



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **Processo Licitatório nº. 11/2015**

### **Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015**

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 8 de maio de 2015, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

- a) O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Tomada de Preços é de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.
- b) Os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao Prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às 9 horas do dia 8 de maio de 2015, data e horário estes previstos para o início da abertura dos mesmos, iniciando-se pela habilitação dos concorrentes conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – O presente Processo Licitatório visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

“Contratação de obras de infraestrutura urbana compreendendo a drenagem pluvial, a pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, passeio público e a sinalização viária, em uma extensão de 260 metros (2.080 m<sup>2</sup>) da Rua Dona Anna, localizada no centro do Município de Dona Emma conforme contrato de repasse nº 1004320-87/7834802/2013 entre o Governo Federal através do Ministério das Cidades e o Município de Dona Emma; de conformidade com o projeto básico de engenharia constante na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

#### **3 – TIPO DE LICITAÇÃO**

3.1 – A presente licitação é do tipo “de menor preço” para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

#### **4 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder à sessão de abertura das propostas do Processo Licitatório, ou seja, até às 17 horas do dia 6 de maio de 2015, no Setor de Compras e Licitações do Município, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

4.2 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

4.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da abertura das propostas da licitação;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da abertura das mesmas, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste Processo Licitatório os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos, e que apresentarem até às 9 horas do dia 8 de maio de 2015, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços”.

5.2 – Somente poderão participar deste Processo Licitatório pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Dona Emma, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral com validade para o ano de 2015.

5.2.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo que ainda não possuem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Dona Emma, referente ao exercício de 2015, deverão solicitar a inscrição no cadastro de fornecedores, junto ao protocolo geral do Município, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até as 15 horas do dia 5 de maio de 2015, mediante requerimento acompanhado da documentação de habilitação, conforme previsto no Edital de Cadastramento nº. 01/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicado com afixação no Mural de Publicações Oficiais do Município, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, e/ou através do site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.3 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

5.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento ou junto ao Envelope nº. 01 – Documentação, a seguinte documentação:



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.

### **6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

6.1 – Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão de abertura das propostas.

6.2 – O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, em nome do proponente.

6.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.

6.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

6.6 – Caso o representante presente à sessão de abertura dos envelopes seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para manifestar a intenção ou renunciar ao direito de recurso.

6.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante.

6.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão, salvo na condição de ouvintes.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, o **Certificado de Registro Cadastral do exercício de 2015**, juntamente com os seguintes documentos:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para o Exercício de atividade de construção de obras civis, classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17. Inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.
  - f.1) A Apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Comissão logre êxito em obtê-la mediante consulta direta ao sítio do IBAMA, imprimindo-a e anexando-a.
  - f.2) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **7.1.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Registro do licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT), limitadas as exigências à capacidade técnico-operacional;
- c) Atestado de visita ao local das obras, conforme modelo do anexo V, atestando que o responsável técnico da licitante vistoriou e tomou conhecimento do projeto e das condições das obras que serão executadas. Os interessados poderão agendar previamente a sua visita junto ao Setor de Compras e Licitações do Município;
- d) Declaração de que o licitante recebeu toda a documentação relativa a esta Tomada de Preços e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assinada pelo representante legal do licitante, devidamente identificado.

### **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas constituídas no corrente exercício, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, ou com prova da Escrituração Contábil Digital – ECD, para empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- b) Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, ou seja, da importância mínima de R\$ 24.215,58 (vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), devendo a comprovação ser feita através da apresentação do contrato social em vigor ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

### **7.1.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Segundo a legislação comercial, onde o regime jurídico para a contabilidade varia em função da forma societária das empresas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2014), solicitado na alínea “a” do subitem “7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, somente será exigido a partir do quinto mês do exercício, ou seja, a partir do mês de maio de 2015. Até o final do quarto mês (abril), o licitante poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2013.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

7.3 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública da licitação serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.4 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente, em cópia conferida com a original pelos responsáveis pelo Processo Licitatório ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.5 – A Comissão Permanente de Licitações poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.6 – Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.

7.7 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 8 de maio de 2015, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

7.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

## **8 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

8.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando os licitantes liberados dos compromissos assumidos, após decorrido o prazo estabelecido.

8.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente, contendo os seguintes elementos:

I – O encaminhamento ao Município de Dona Emma;

II – A referência do Edital de Tomada de Preços deste Processo Licitatório;

III – Descrição detalhada dos itens constantes na planilha orçamentária com sua quantidade, preço unitário e total proposto, contendo a indicação do percentual do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

IV – Composição detalhada do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas, em conformidade com os seguintes parâmetros:

Item Componente do BDI	(%)
Garantia	0,20
Risco	0,75
Despesas Financeiras	1,00
Administração Central	5,00
Lucro	8,00
Tributos	7,50
<b>BDI (Total)</b>	<b>25,00</b>

O valor do BDI (ou LDI) deverá ser obtido por meio da seguinte fórmula:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} \right\} - 1$$

Onde:

AC = Taxa de rateio da Administração Central;

DF = Taxa das despesas financeiras;

R = Taxa de risco do empreendimento;

G = Taxa de garantia;

S = Taxa de seguro;

I = Taxa de tributos; e

L = Taxa de lucro.

V – Cronograma físico-financeiro proposto pela licitante;

VI – Soma dos preços totais dos itens da planilha orçamentária com o resultado expresso em algarismos e por extenso;

VII – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;

VIII – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

IX – Prazo de execução das obras, objeto do Processo Licitatório;

X – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo proponente ou seu representante legal, devidamente identificado.

8.4 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a execução das obras, objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

8.5 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 8 de maio de 2015, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.6 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido, ou a serem fixados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ou a serem comunicados oportunamente. Os invólucros contendo as propostas dos participantes não habilitados serão devolvidos aos mesmos ainda lacrados.

### **9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1 – Abertos os envelopes da “Habilitação”, os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

9.2 – Depois de analisados os documentos, será dada oportunidade aos representantes credenciados de se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes.

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.3.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “9.3.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – Caso a Comissão Permanente de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da documentação de habilitação.

9.5 – Em caso de suspensão da reunião para análise da documentação de habilitação, as propostas das empresas licitantes permanecerão em poder da Comissão com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até a data da abertura dos mesmos.

9.6 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos no Edital, não apresentados no respectivo envelope quando da reunião de abertura do Processo Licitatório.

9.7 – Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da ata de julgamento da “Documentação de Habilitação”.

9.8 – Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes das “Propostas de Preços”.

### **10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 – Abertos os envelopes das “Propostas de Preços”, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

10.2 – Somente serão abertos os envelopes das “Propostas de Preços” das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados mediante incineração, sem quaisquer formalidades.

10.3 – Não ocorrendo a confirmação de atendimento aos itens exigidos na proposta de preços ou não sendo possível sua confirmação, a proposta será desclassificada.

10.4 – Todas as propostas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, ou que estejam em desacordo com as normas e prescrições que regem o presente Processo Licitatório, serão desclassificadas.

10.5 – Havendo discordância entre o preço unitário e o total dos itens cotados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto Básico de Engenharia, prevalecerá o último.

10.6 – O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo “de menor preço”, onde a classificação se dará pela ordem crescente dos preços, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

10.7 – Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8 – Para efeito do disposto no subitem “10.7”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.8.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

na hipótese do subitem “10.7.1” do presente Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.8.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “10.7.1” do presente Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem “10.7” deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10 – O disposto no subitem “10.8” deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas vencedoras, que não sejam apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate, será assegurada a preferência disposta no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Persistindo a equivalência, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

### **11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

11.1 – Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de preço global, com o preço de referência para o presente objeto conforme previsto no orçamento estimado na planilha orçamentária do Projeto Básico de Engenharia, que faz parte integrante deste Processo Licitatório, respeitado o disposto nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 – O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional para pagamento em até 3 (três) parcelas.

11.3 – A proposta não deverá conter reajuste de preço até a data do seu adimplemento.

### **12 – FONTE DE RECURSOS**

12.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, transferidos através do Ministério das Cidades, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

<b>Órgão.....:</b> 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unidade.:</b> 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
<b>Projeto...:</b> 15.451.0017.1.701	- Pavimentação de Ruas e Passeios
Recursos.: 0000	- Recursos Ordinários
Recursos.: 0024	- Transferências de Convênios – Outros
Elemento.: 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas

### **13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Após o exame do respectivo processo, verificado o atendimento das normas legais, transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

e adjudicação do objeto à empresa vencedora, para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.

13.2 – Caso não atendidas as normas prescritas, a autoridade competente anulará ou revogará o respectivo processo sem que disso resulte aos proponentes qualquer direito de indenização.

13.3 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o contrato administrativo de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.

## **14 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

14.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

14.2 – O prazo de convocação para a assinatura do termo de contrato com a empresa vencedora deste Processo Licitatório será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação pela autoridade competente, devendo a contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

14.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.4 – Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município de Dona Emma, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente licitação.

14.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item “18” deste Edital.

14.6 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, no qual a empresa contratada deverá proceder a entrega das obras, com a devida conclusão e aprovação do Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

14.7 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8 – Após a assinatura do contrato, o contratado obriga-se a efetuar matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, em nome da empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

## **15 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

15.1 – A execução das obras, objeto do presente Processo Licitatório, será realizada na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do contrato administrativo, devendo ser iniciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da “Ordem de Serviço”, precedida da aprovação pela autoridade competente após a sua conclusão, como adimplemento da obrigação contratual.

15.2 – O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da execução das obras com a concordância escrita da Administração.

15.3 – A recusa injustificada do contratado em executar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **16 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1 – O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.2 – O descumprimento, por parte da empresa contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município de Dona Emma o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

17.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado em até 4 (quatro) parcelas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplência da execução de cada etapa das obras, condicionado à liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades.

17.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em até 4 (quatro) parcelas, após a entrega e aceitação de cada etapa das obras.

17.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da conclusão de cada etapa das obras.

### **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

18.1 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará ao licitante às sanções administrativas e os crimes e penas previstas nas Seções II e III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.2 – Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação;
- d) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3 – As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

### **19 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1 – Dos atos da Administração Municipal decorrentes deste Processo Licitatório cabem recursos administrativos desde que apresentados tempestivamente de conformidade com as disposições do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

19.2 – Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata de cada fase do Processo Licitatório e serão processados, com estrita observância aos procedimentos licitatórios, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

### **20 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1 – As obras, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da empresa executora; e definitivo pela Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.3 – Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro do prazo fixado, reputar-se-ão como realizadas as obras, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do mesmo.

### **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

21.2 – A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências, em qualquer fase da licitação e/ou sempre que



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluída em qualquer dos envelopes do processo.

21.3 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

21.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5 – Os pedidos de informações complementares poderão ser feitos por escrito, protocolados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos antes da data prevista para a entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, fixada no preâmbulo do presente Edital. O Município de Dona Emma, por intermédio do setor responsável responderá por escrito os pedidos considerados procedentes, no prazo de até 2 (dois) dias contados do recebimento.

21.6 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

21.7 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.8 – O atestado de visita técnica e o exame e/ou aquisição do projeto básico de engenharia, bem como qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

21.9 – Não havendo expediente na sede da Administração Municipal de Dona Emma no dia do término do prazo, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, exceto nos casos de validade dos documentos com data pré-fixada.

21.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

21.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação dos itens da licitação, com o preço de referência para o presente objeto, contendo o projeto básico de engenharia composto por planta básica, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro das obras a serem contratadas;
- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- e) Anexo V – Modelo de atestado de visita técnica, declarando que o responsável técnico da empresa interessada vistoriou o local e tomou conhecimento das condições de execução das obras;
- f) Anexo VI – Minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

**Dona Emma (SC), 20 de abril de 2015.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO I**

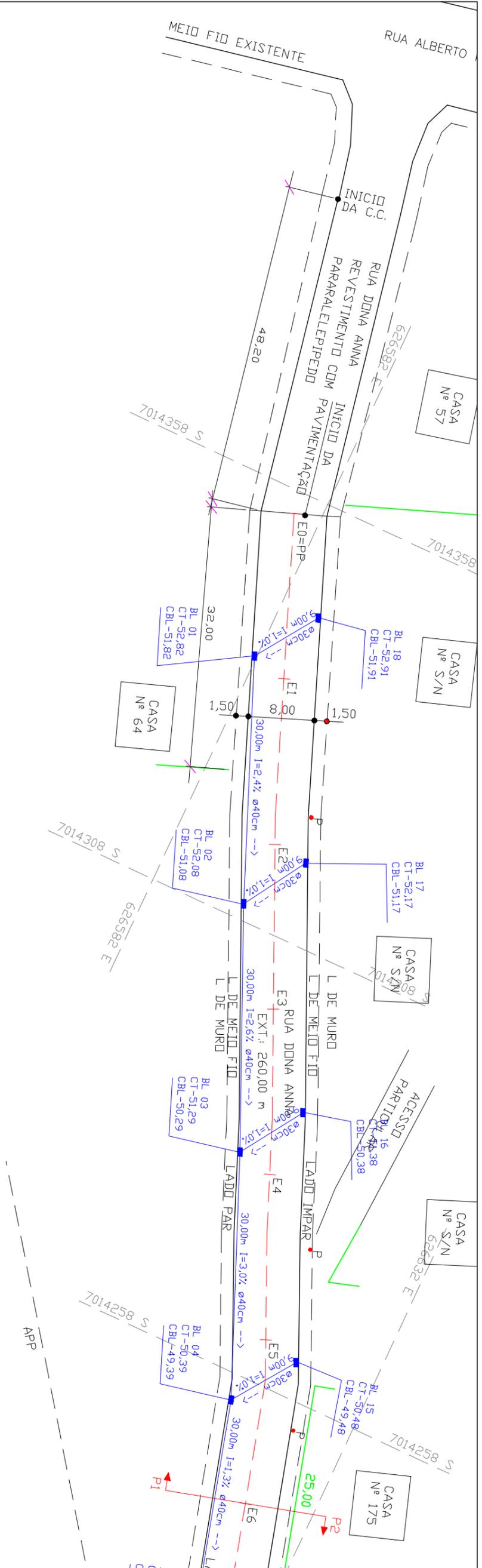
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
1	2.080,00	M <sup>2</sup>	OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIARIA DA RUA DONA ANNA EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 260,00 M, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	242.155,20

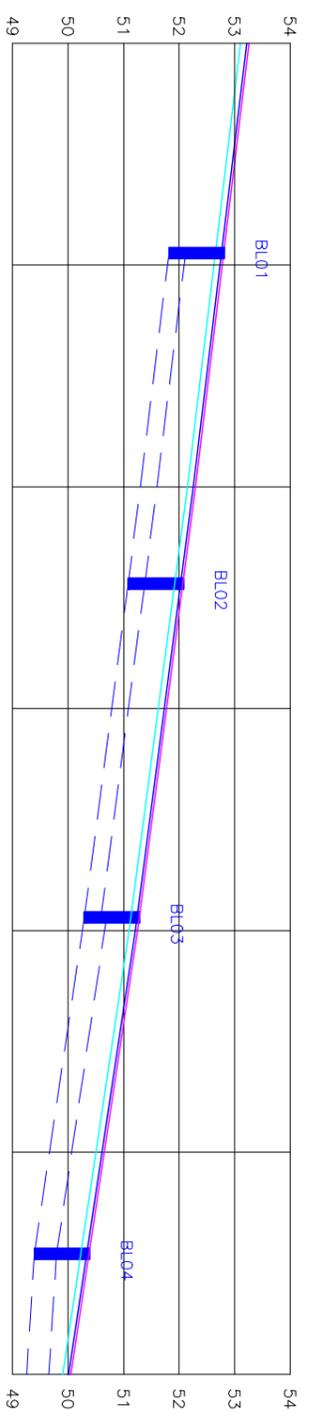
- Forma de Julgamento: Menor Preço;
- Pagamento: em até 3 (três) parcelas;
- Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias;
- Vigência do Contrato: 235 (duzentos e trinta e cinco) dias.

**Dona Emma (SC), 20 de abril de 2015.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal



DISTÂNCIA (m)	ESTACA	COTA DO TERRENO (m)			COTA DE PAVIMEN. (m)			COTA DE REGULAR. (m)		
		00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	00	20,00
00	0=PP	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
20,00	E1	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
40,00	E2	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
60,00	E3	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
80,00	E4	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
100,00	E5	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15
120,00	E6	53,26	52,78	52,30	51,77	51,25	50,65	53,11	52,63	52,15



- LEGENDA DA RUA**
- EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO
  - ESTACAS A CADA 20,00 m
  - CERCA EXISTENTE
  - MURO EXISTENTE
  - BOCA DE LOBO A EXECUTAR
  - TUBULAÇÃO DE CONCRETO A EXECUTAR
  - P POSTE EXISTENTE
  - BL BOCA DE LOBO
  - CT COTA DO TERRENO
  - CBL COTA DA BOCA DE LOBO
  - CS CAIXA DE SAÍDA
  - CCS COTA DA CAIXA DE SAÍDA

- LEGENDA DO PERFIL**
- PERFIL DO TERRENO NATURAL
  - GREDE DE PAVIMENTAÇÃO
  - GREDE DE REGULARIZAÇÃO
  - BOCA DE LOBO A EXECUTAR
  - TUBULAÇÃO DE CONCRETO A EXECUTAR

**PROJETO**  
**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO**

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

**PROJETO**  
 RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC

**REFERÊNCIA**  
 PROJETO DE DRENAGEM  
 PERFIL LONGITUDINAL

**EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR** - 260,00 m

**ÁREA A PAVIMENTAR** - 2080,00 m<sup>2</sup>

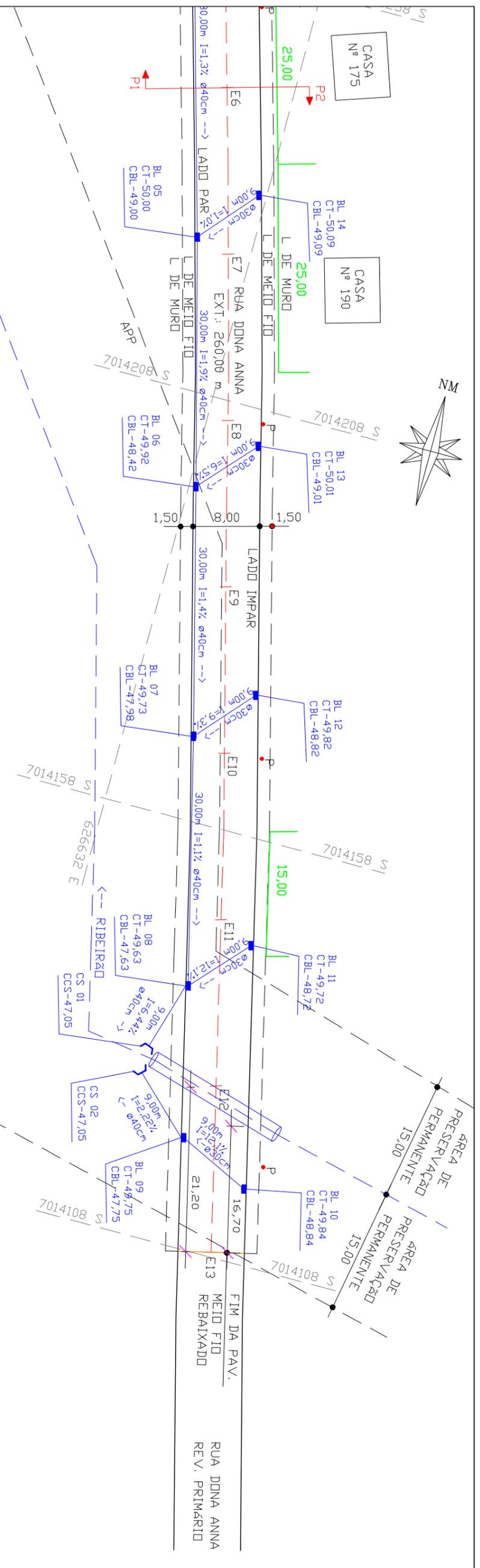
**ESCALA**  
 1/500

**FOLHA**  
 DIRE 1 / 7

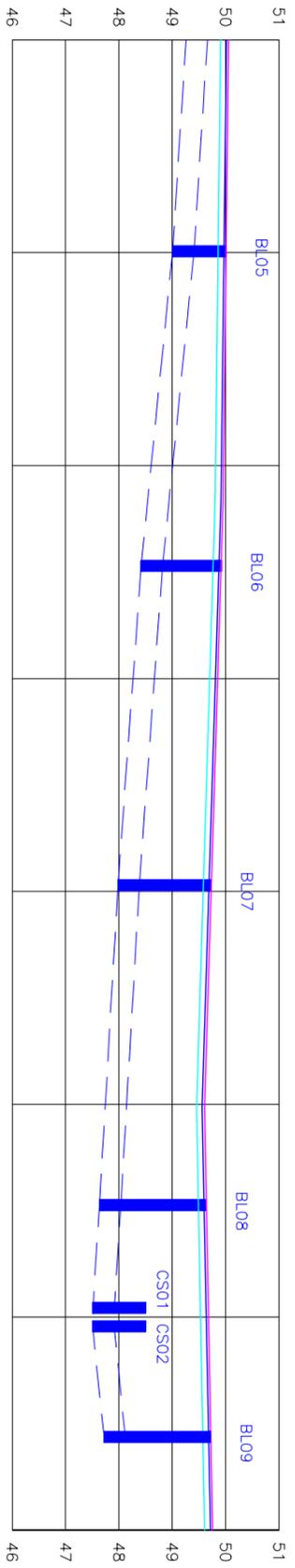
**DATA**  
 30/03/2015

**DESENHADO**  
 ALISSON ZATIELLI

DBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.



DISTÂNCIA (m)	ESTACA	COTA DO TERRENO (m)	COTA DE PAVIMEN. (m)	COTA DE REGULAR. (m)
120,00	E=6	50,05	50,05	49,90
140,00	E=7	50,00	50,00	49,85
160,00	E=8	49,96	49,96	49,81
180,00	E=9	49,85	49,85	49,70
200,00	E=10	49,72	49,72	49,57
220,00	E=11	49,60	49,60	49,45
240,00	E=12	49,68	49,68	49,53
260,00	E=13	49,75	49,75	49,60



LEGENDA DA RUA

	EXCO DA PISTA DE ROULAMENTO		POSTE EXISTENTE
	ESTACAS A CADA 20,00 m		BOCA DE LOBO
	CERCA EXISTENTE		COTA DO TERRENO
	MURO EXISTENTE		CBL
	BOCA DE LOBO A EXECUTAR		COTA DA BOCA DE LOBO
	TUBULAÇÃO DE CONCRETO A EXECUTAR		CAIXA DE SAIDA
			COTA DA CAIXA DE SAIDA

LEGENDA DO PERFIL

	PERFIL DO TERRENO NATURAL
	PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO
	PERFIL DE REGULARIZAÇÃO
	BOCA DE LOBO A EXECUTAR
	TUBULAÇÃO DE CONCRETO A EXECUTAR

PROJETO: PROJETO BASICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ENDEREÇO: RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC

REFERENCIA: PROJETO DE DRENAGEM PERFIL LONGITUDINAL

EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m

ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

NURONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA

CREA SC 053136-8

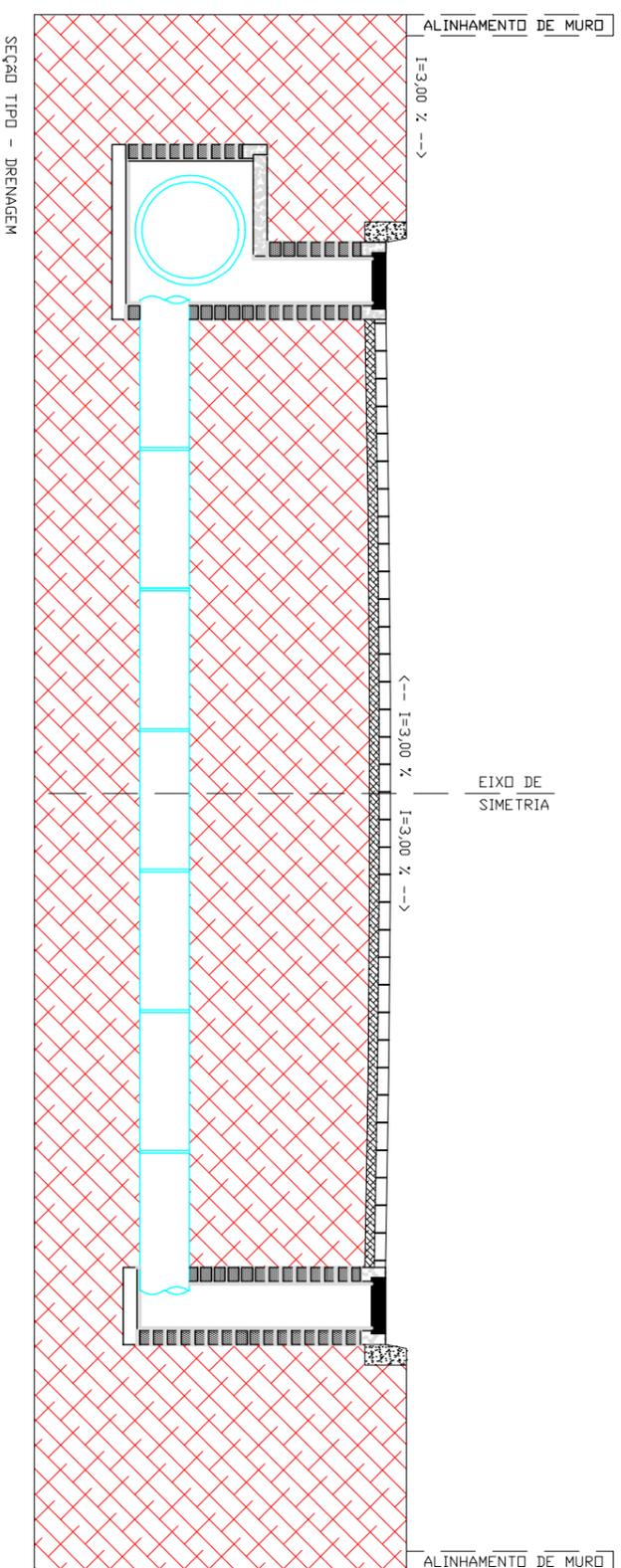
ESCALA: 1/500

FOLHA: DIRE 2 / 7

DATA: 30/03/2015

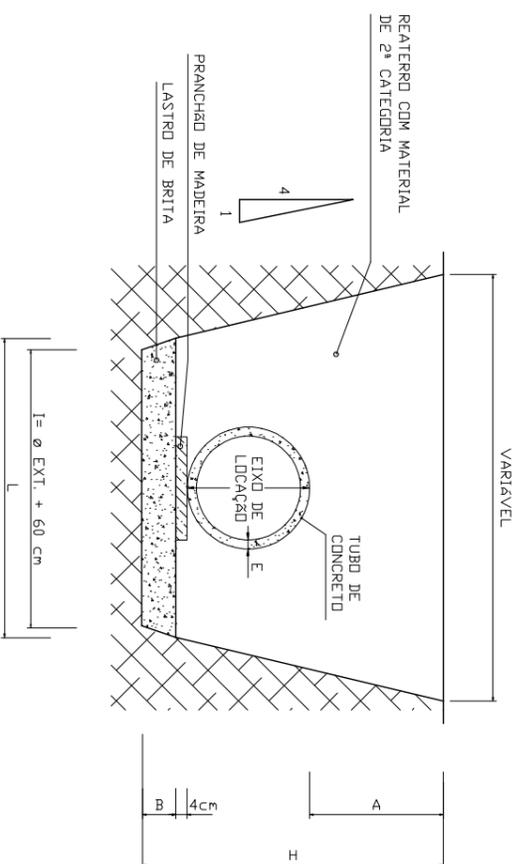
DESENHO: ALISSON ZATELLI

OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.



<p>PROJETO</p> <p><b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>SEÇÃO TIPO - DRENAGEM</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>FOLHA</p> <p>DRE 3 / 7</p>
<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>

OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.



ESCAVAÇÃO DE VALAS  
REDE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL

TUBOS DIAMETRO Ø (m)	VOL. LASTRO BRITA m <sup>3</sup> /m	TABELA DE CONSUMO (m <sup>3</sup> /m)					VOLUME REATERRO				
		H=1,00	H=1,50	H=2,00	H=2,50	H=3,00	H=1,00	H=1,50	H=2,00	H=2,50	H=3,00
Ø 30	0,046	1,210	2,002	2,920	3,962	5,130	1,038	1,830	2,748	3,790	4,958
Ø 40	0,049	1,330	2,182	3,160	4,262	5,490	1,071	1,924	2,901	4,004	5,231
Ø 50	0,061	1,450	2,362	3,400	4,562	5,850	1,082	1,995	3,032	4,195	5,482
Ø 60	0,091	**	2,542	3,640	4,862	6,210	**	2,016	3,114	4,336	5,684
Ø 80	0,163	**	**	4,200	5,563	7,050	**	**	3,697	5,060	6,547

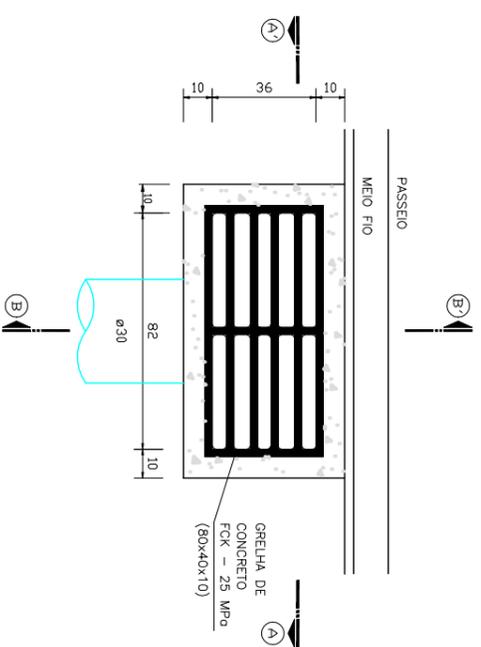
TUBOS DIAMETRO Ø (m)	I (m)	L (m)	B (m)	E (m)	DIAMETRO EXTERNO TUBO Ø (m)	VOL. INT. TUBO m <sup>3</sup> /m	VOL. EXT. TUBO m <sup>3</sup> /m	ALTURA DA COTA DE REATERRO "A" (m)				
								H=1,00	H=1,50	H=2,00	H=2,50	H=3,00
Ø 30	0,96	0,99	0,06	0,03	0,36	0,071	0,102	0,54	1,04	1,54	2,04	2,54
Ø 40	1,08	1,11	0,06	0,04	0,48	0,126	0,181	0,42	0,92	1,42	1,92	2,42
Ø 50	1,20	1,23	0,06	0,05	0,60	0,196	0,283	0,30	0,80	1,30	1,80	2,30
Ø 60	1,32	1,36	0,08	0,06	0,72	0,283	0,407	**	0,68	1,18	1,68	2,18
Ø 80	1,60	1,65	0,10	0,10	1,00	0,503	0,785	**	**	0,85	1,35	1,85

TABELA DE DIMENSIONAMENTO

- REJUNTE DOS TUBOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA NA PROPORÇÃO 1:3 COM 10 cm DE LARGURA POR 3 cm DE ESPESSURA, SENDO REJUNTADO 50% DE DIAMETRO NO LADO INTERNO E 50% NO LADO EXTERNO
- USAR LASTRO DE BRITA Nº 1 CONFORME DIMENSÕES DE PROJETO E NIVELADO DE CONFORMIDADE COM AS DECLIVIDADES DA CAVA DE FUNDAÇÃO PARA CADA SEGMENTO PROJETADO
- USAR PRANCHA DE MADEIRA DE LEI ASSENTADA SOBRE O LASTRO DE BRITA
- USAR DECLIVIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE DRENAGEM PARA CADA SEGMENTO PROJETADO
- USAR TUBOS DE CONCRETO CONFORME NORMA PREVISTA NA ABNT, PARA CADA DIAMETRO PROJETADO
- EXECUTAR REATERRO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

<p>PROJETO</p> <p>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>		<p>REFERENCIA</p> <p>DETALHAMENTO DE ESCAVAÇÃO DE VALAS</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>		<p>DATA</p> <p>30/09/2015</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>		<p>DESENHO</p> <p>ALISSON ZATELLI</p>	

OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.

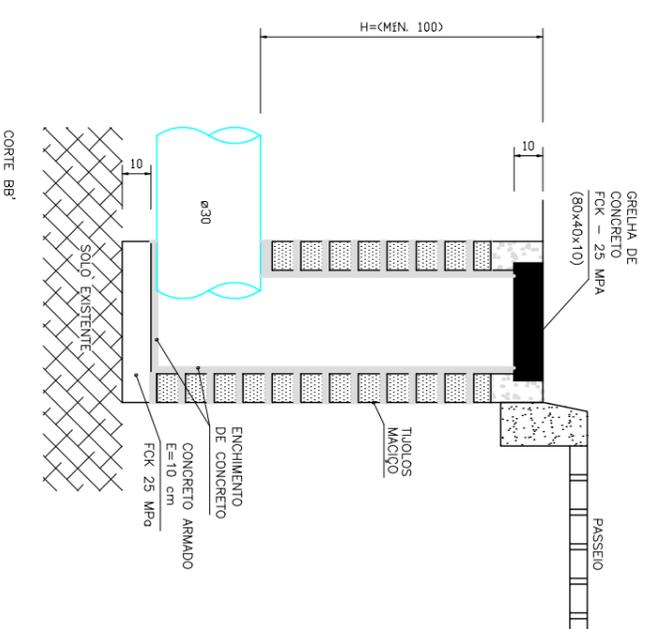
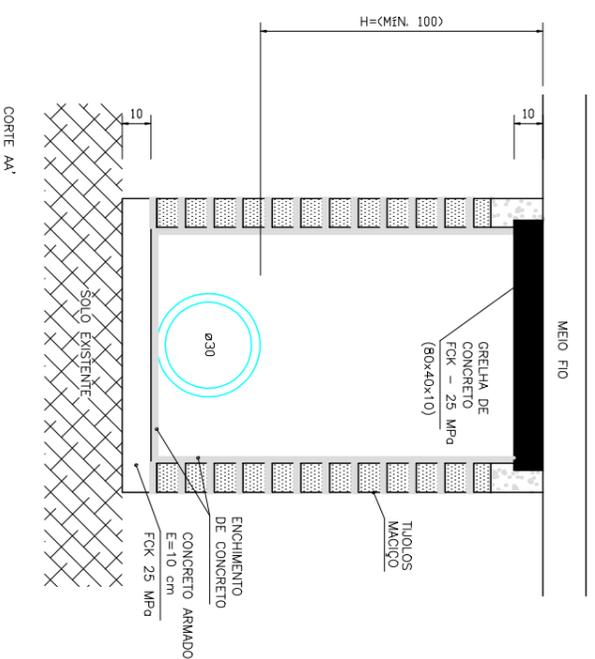


PLANTA BAIXA – BOCA DE LOBO (TUBO  $\phi 30$ cm)

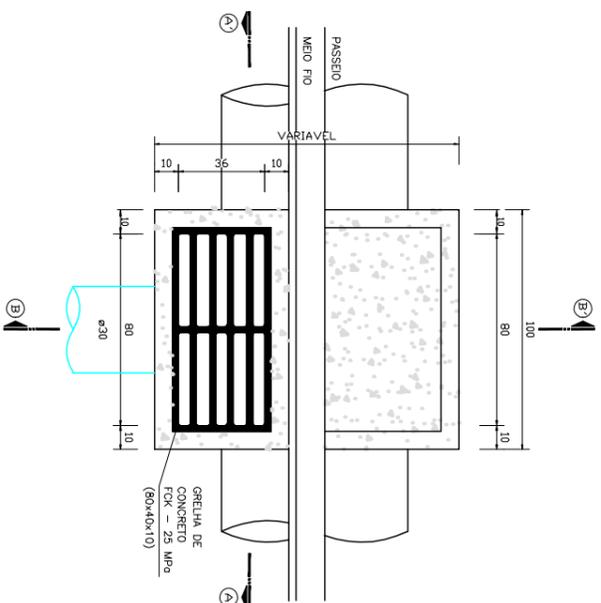
CONSUMO DE VALORES POR UNIDADE – BOCA DE LOBO

DN	AVENARIA DE TUILOS (m <sup>2</sup> )	ARGAMASSA 1:4 (m <sup>3</sup> )	FORMAS (m <sup>2</sup> )	AO (kg)	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	GRELHA DE CONCRETO (und)
$\phi 30$	5,00	0,07	2,44	1,98	0,25	1,00

NOTA: USAR CONCRETO FCK 25 MPa PARA FUNDAÇÃO E CINTA DE ACABAMENTO NO TOPO DA CAIXA.  
USAR TUILOS MAÇIÇOS NAS DIMENSÕES 20x10x08 cm, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO 1:3.



<p>PROJETO</p> <p><b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b></p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>		<p>PROJETO</p> <p><b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b></p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>DETALHE BOCA DE LOBO (TUBO <math>\phi 30</math>cm)</p>		<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>		<p>FOLHA</p> <p>DRE 5 / 7</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>		<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	
<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>		<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	

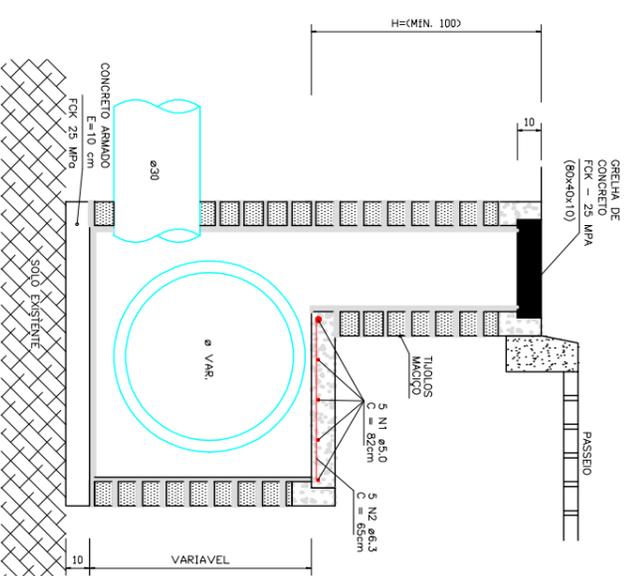
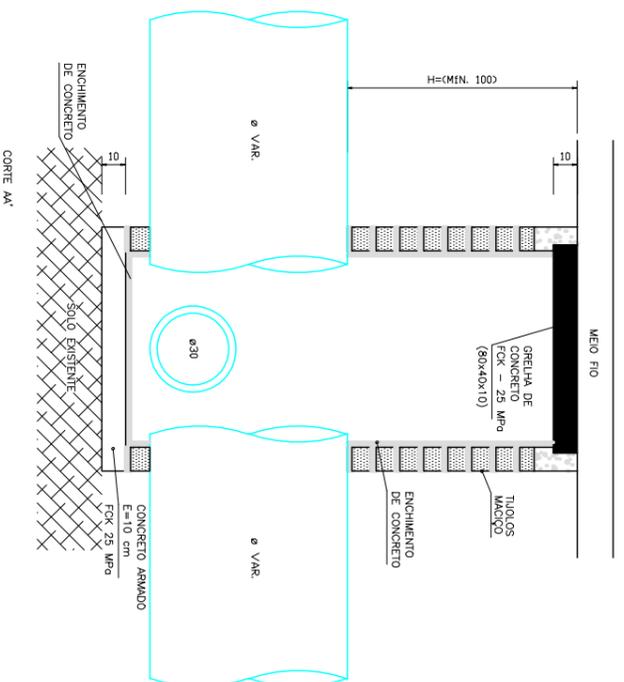


PLANTA BAIXA - BOCA DE LOBO (TUBO >= ø40cm)

CONSUMO DE VALORES POR UNIDADE - BOCA DE LOBO

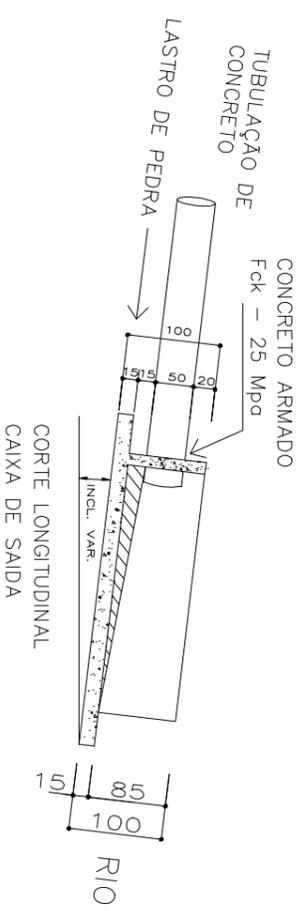
DN	ALTEZA DE TUBOS (m2)	ARGAMASSA 1:4 (m3)	FORMAS (m2)	AÇO (kg)	CONCRETO (m3)	GRELHA DE CONCRETO (un/d)
ø40	5,40	0,08	2,76	1,99	0,28	1,00
ø60	7,20	0,11	3,40	2,87	0,36	1,00
ø80	11,04	0,13	4,04	3,75	0,43	1,00
ø100	12,46	0,16	5,00	5,07	0,54	1,00

NOTA: USAR CONCRETO FCK 25 MPa PARA FUNDAÇÃO E CINTA DE ACABAMENTO NO TOPO DA CAIXA. USAR TUILOS MACIÇOS NAS DIMENSÕES 20x10x08 cm, ASSEITADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO 1:3.



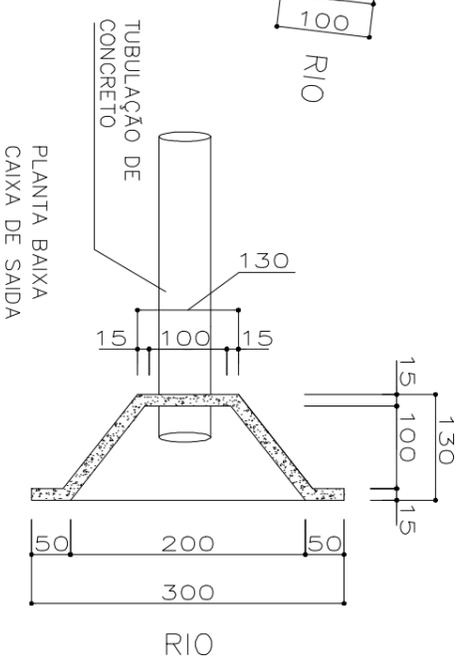
<p>PROJETO</p> <p><b>PROJETO BASICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b></p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERENCIA</p> <p>DETALHE BOCA DE LOBO (TUBO &gt;= ø40cm)</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2.080,00 m<sup>2</sup></p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>
<p>FOLHA</p> <p>DRE 6 / 7</p>	<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>

OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.



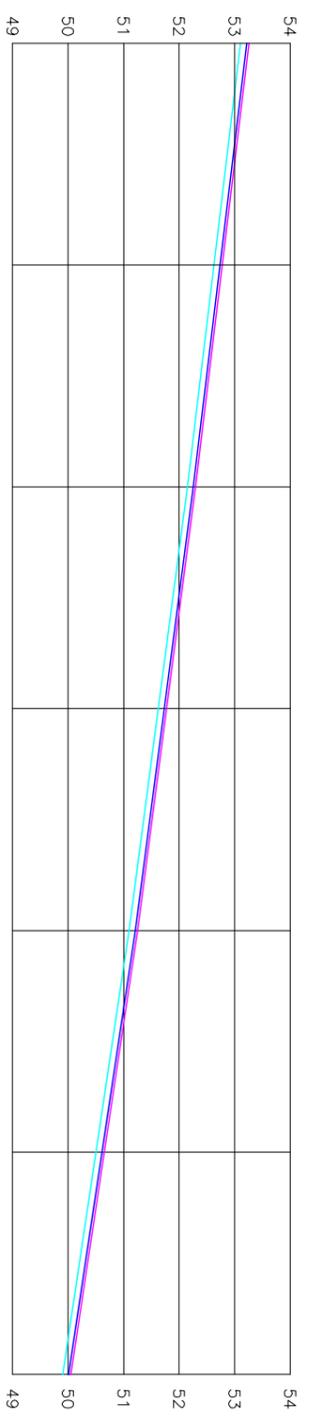
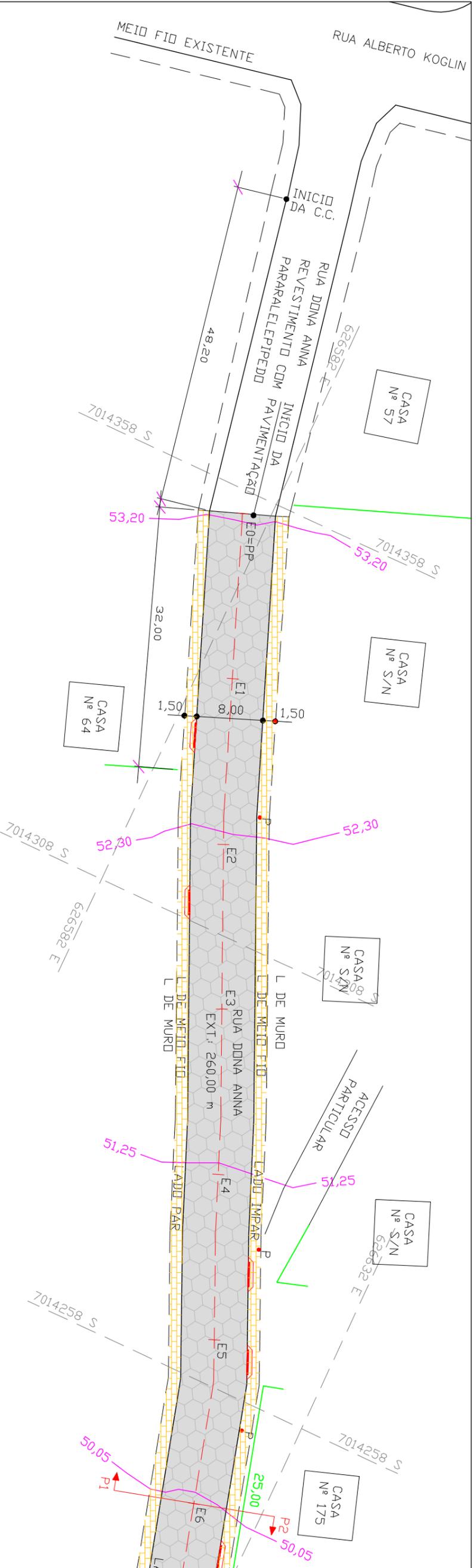
CONSUMO DE VALORES POR UNIDADE CAIXA DE SAIDA

ARMAÇÃO	PREÇO	CONCRETO (m³)	FORMAS (m)
6.09	0.04	0.101	7.20



DETALHE DA CAIXA DE SAIDA

<p>PROJETO</p> <p>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>		<p>NDRONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA</p> <p>CREA SC 053136-8</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>		<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>DETALHE CAIXA DE SAIDA</p>		<p>FOLHA</p> <p>DRE 7 / 7</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>		<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m²</p>		<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>	



DISTÂNCIA (m)	ESTACA	COTA DO TERRENO (m)	COTA DE PAVIMEN. (m)	COTA DE REGULAR. (m)
00	0=PP	53,26	53,26	53,11
20,00	E=1	52,78	52,78	52,63
40,00	E=2	52,30	52,30	52,15
60,00	E=3	51,77	51,77	51,62
80,00	E=4	51,25	51,25	51,10
100,00	E=5	50,65	50,65	50,50
120,00	E=6	50,05	50,05	49,90

**LEGENDA DA RUA**

- EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO
- ESTACAS A CADA 20,00 m
- MEIO FIO REBAIXADO
- CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO A EXECUTAR
- CALÇADA A EXECUTAR
- MEIO FIO REBAIXADO PARA ACESSO DE VEÍCULOS

**LEGENDA DO PERFIL**

- PERFIL DO TERRENO NATURAL
- GREDE DE PAVIMENTAÇÃO
- GREDE DE REGULARIZAÇÃO

**PROJETO**  
**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO**

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONNA EMMA

**PROPRIETÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONNA EMMA

**PROPRIETÁRIO**  
 NDRONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA  
 CREA SC 053136-8

**PROPRIETÁRIO**  
 ENDEREÇO: RUA DONNA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONNA EMMA/SC

**REFERÊNCIA**  
 LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO  
 PROJETO GEOMÉTRICO  
 PERFIL LONGITUDINAL

**EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR** - 260,00 m

**ÁREA A PAVIMENTAR** - 2080,00 m<sup>2</sup>

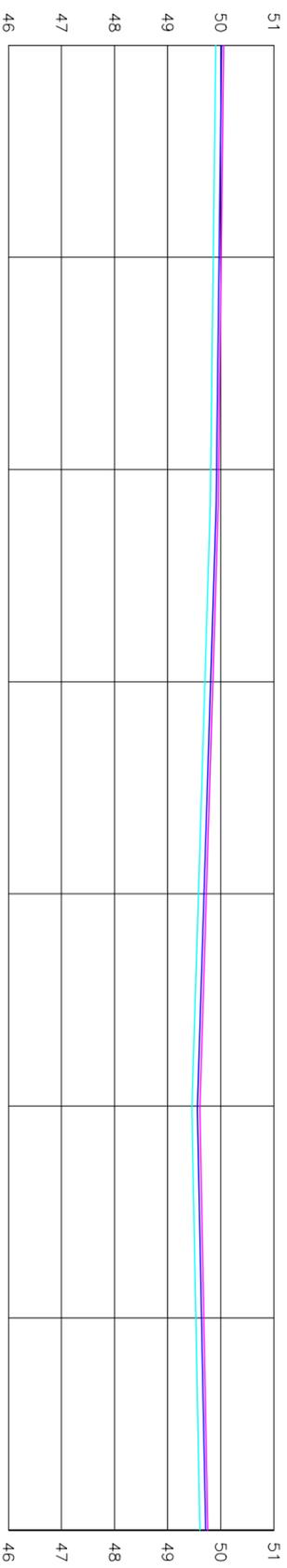
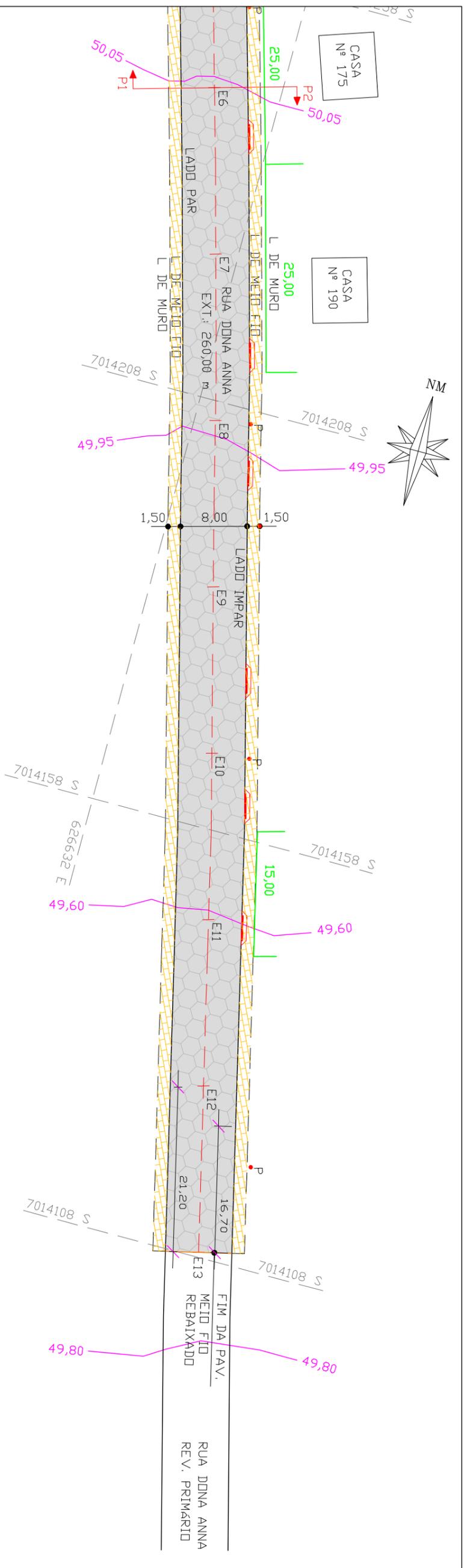
**ESCALA**  
 1/500

**FOLHA**  
 FOLHA 1 / 6

**DATA**  
 30/03/2015

**DESENHO**  
 ALISON ZATIELLI

DBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.



DISTÂNCIA (m)	ESTACA	E	COTA DO TERRENO (m)	COTA DE PAVIMEN. (m)	COTA DE REGULAR. (m)
120,00	E=6	E=6	50,05	50,05	49,90
140,00	E=7	E=7	50,00	50,00	49,85
160,00	E=8	E=8	49,96	49,96	49,81
180,00	E=9	E=9	49,85	49,85	49,70
200,00	E=10	E=10	49,72	49,72	49,57
220,00	E=11	E=11	49,60	49,60	49,45
240,00	E=12	E=12	49,68	49,68	49,53
260,00	E=13	E=13	49,75	49,75	49,60

**LEGENDA DA RUA**

- EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO
- ESTACAS A CADA 20,00 m
- MEIO FIO REBAIXADO
- CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO A EXECUTAR
- CALÇADA A EXECUTAR
- MEIO FIO REBAIXADO PARA ACESSO DE VEÍCULOS

**LEGENDA DO PERFIL**

- PERFIL DO TERRENO NATURAL
- GREIDE DE PAVIMENTAÇÃO
- GREIDE DE REGULARIZAÇÃO

**PROJETO**

**PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO**

**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA

**ENDEREÇO** RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC

**REFERÊNCIA** LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO  
PROJETO GEOMÉTRICO  
PERFIL LONGITUDINAL

**EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR** - 260,00 m

**ÁREA A PAVIMENTAR** - 2080,00 m<sup>2</sup>

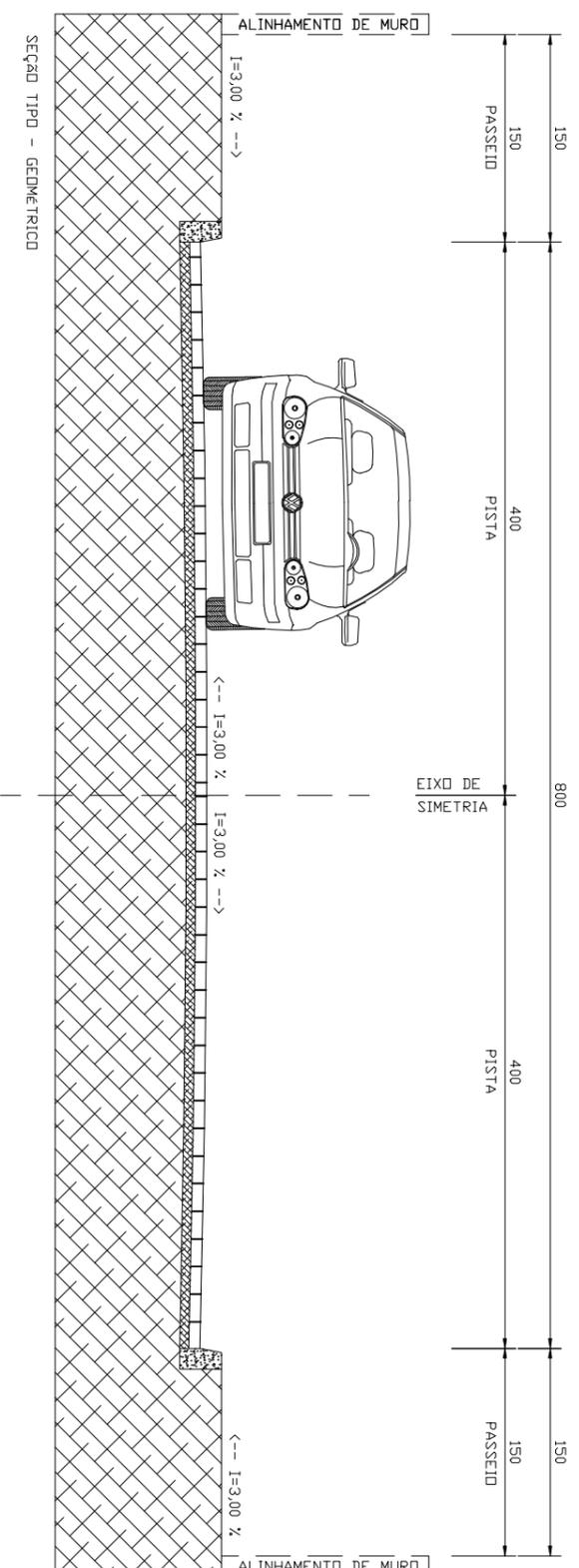
**ESCALA** 1/500

**FOLHA** QED 2 / 6

**DATA** 30/09/2015

**DESENHADO** ALISSON ZATELLI

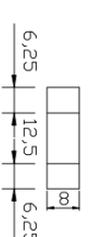
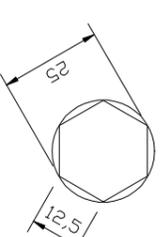
OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA



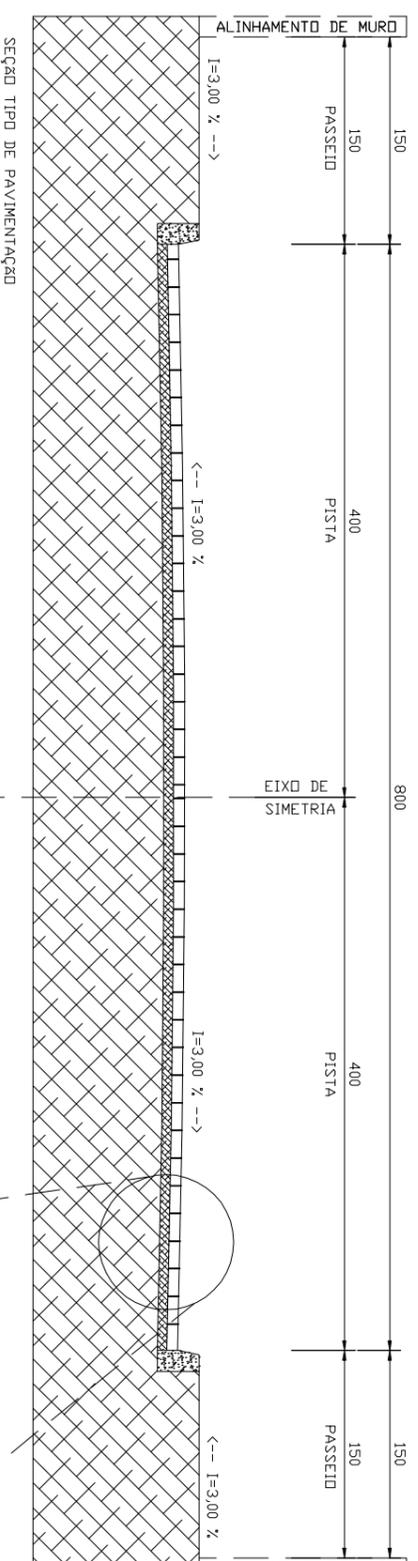
<p>PROJETO</p> <p><b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b></p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>SEÇÃO TIPO - GEOMÉTRICO</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>FOLHA</p> <p>GED 3 / 6</p>
<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATIELLI</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p> <p>NORONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA</p> <p>CREA SC 053136-8</p>	

OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.

LAJOTA SEXTAVADA

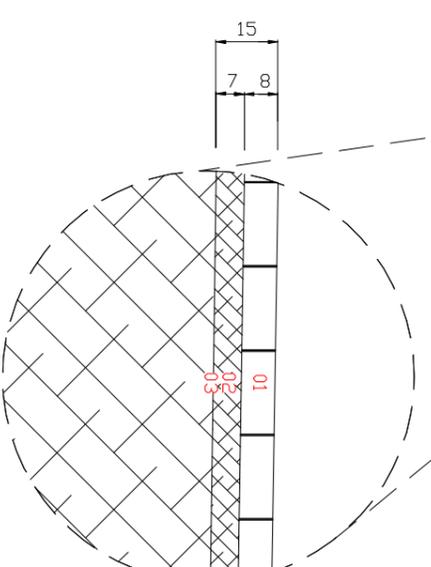


MATERIAL	Fck 35 MPa
CONCRETO	0,0032 m <sup>3</sup> /un

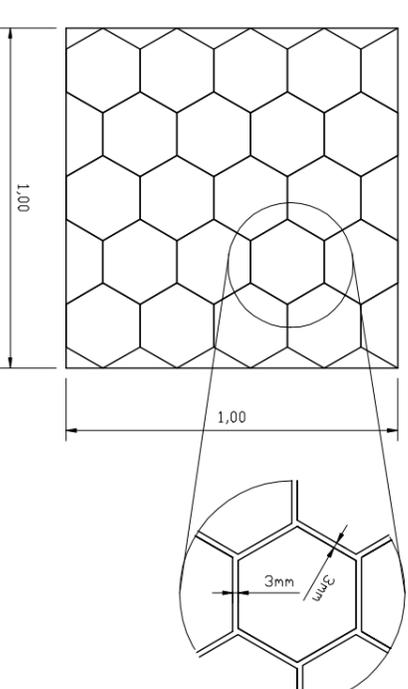


SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES	
		LARGURA	ESPESURA
01	PISTA - PAVIMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	8,00m	8cm
02	BASE - COLCHÃO DE AREIA CONFORME NORMA	8,00m	7cm
03	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO 100% PROCTOR NORMAL	8,00m	x

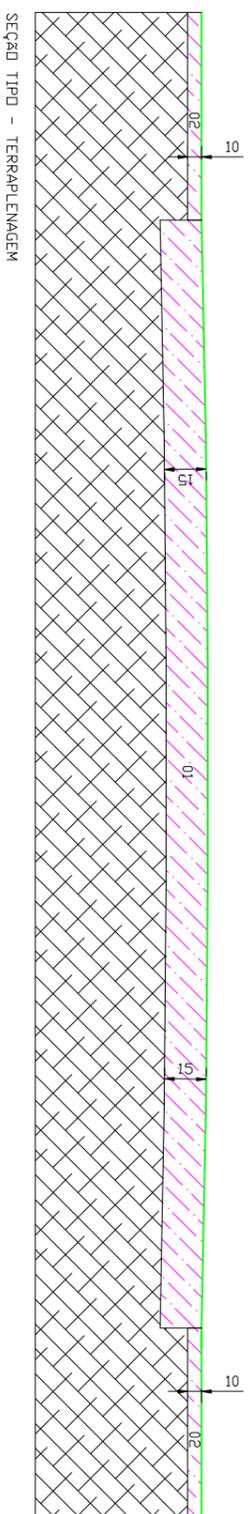
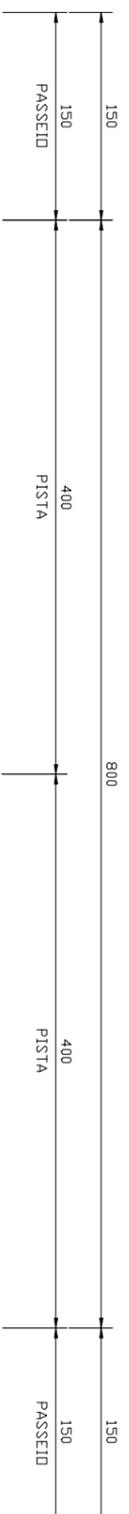


ASSENTAMENTO  
23 LAJOTAS / m<sup>2</sup>



DETALHE DAS FUGAS  
FUGAS COM TOLERANCIA DE 2 mm

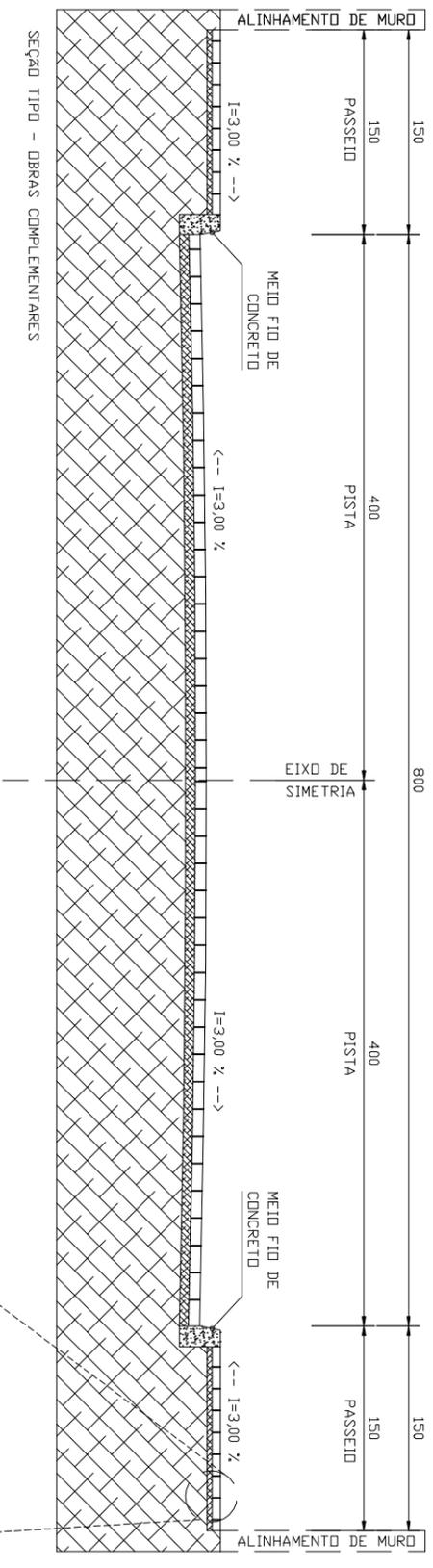
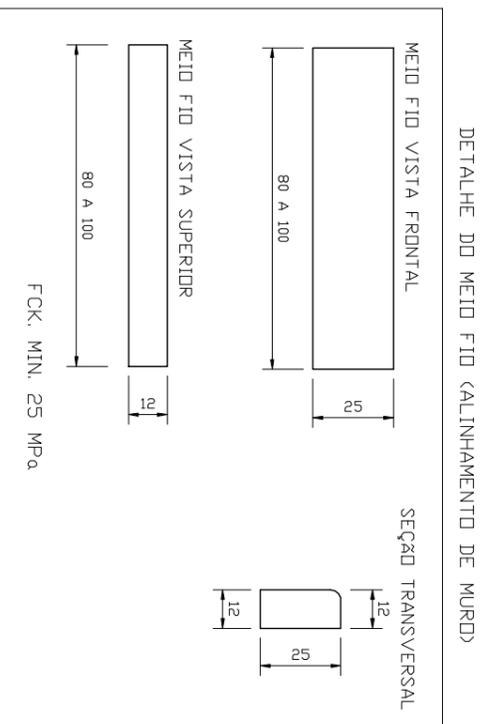
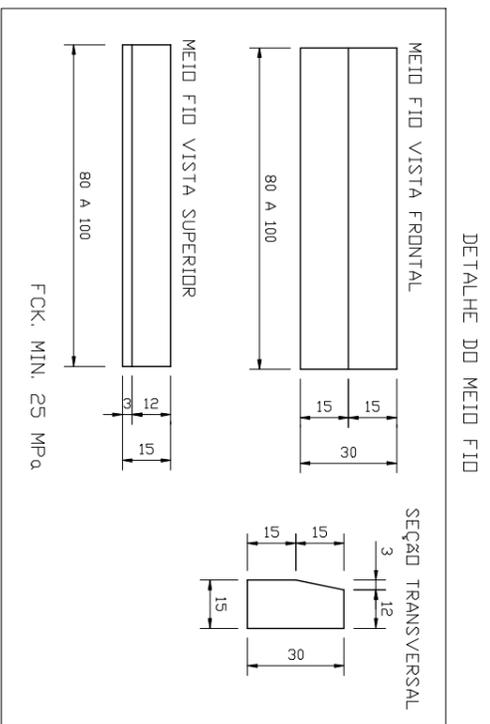
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO BASICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETARIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>		<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERENCIA</p> <p>SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO</p>		<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>		<p>FOLHA</p> <p>GED 4 / 6</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>		<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	
		<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>	



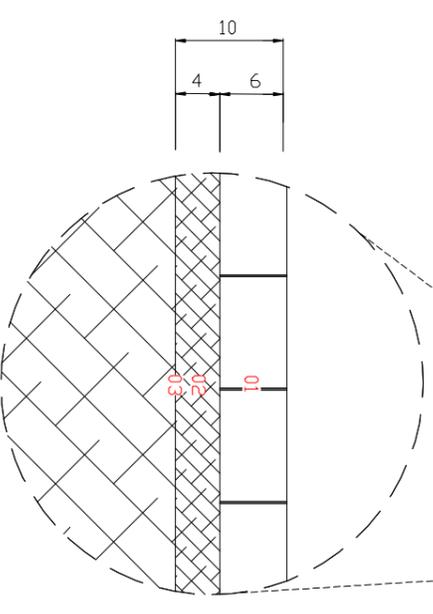
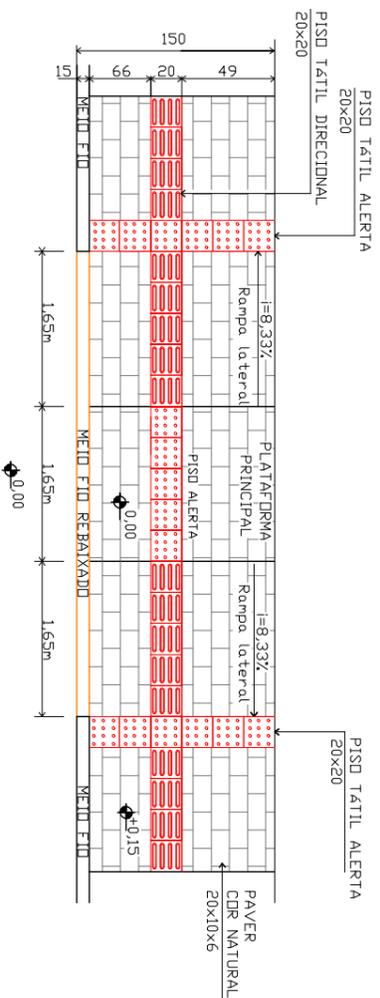
COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES	
		LARGURA	ESPESSURA
01	REMOÇÃO DE SOLOS INSERVÍVEIS (PISTA)	8,00m	30cm
02	REMOÇÃO DE SOLOS INSERVÍVEIS (PASSEIOS)	1,50m	10cm

 REMOÇÃO DE SOLOS  
 TERRENO NATURAL

PROJETO <b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b>		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	
ENDEREÇO RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC		REFERÊNCIA SEÇÃO TIPO - TERRAPLENAGEM	
EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m		ESCALA 1/500	
ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m <sup>2</sup>		FOLHA 05 / 6	
DATA 30/03/2015		DESENHADO ALISSON ZATIELLI	

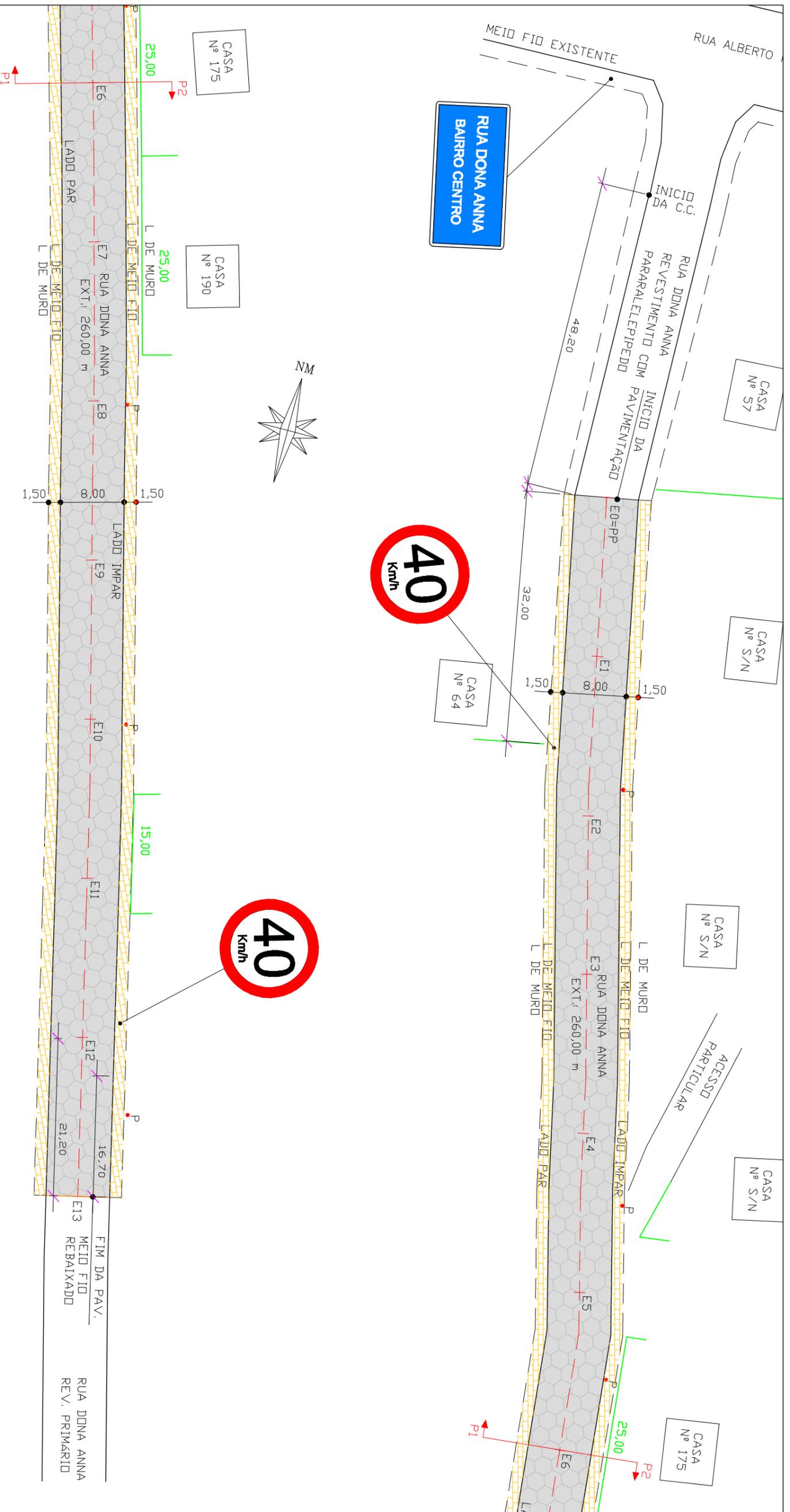


COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	DIMENSÕES
01	PASSEIO - PAVER	LARGURA 1,50m ESPESSURA 6cm
02	BASE - COLCHÃO DE AREIA	1,50m 4cm
03	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLDO 100% PROCTOR NORMAL	1,50m x



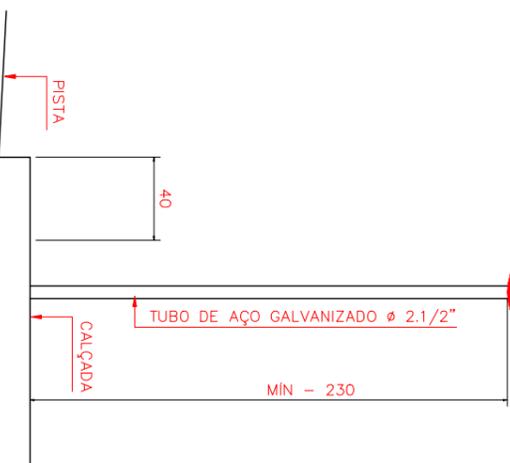
<p>PROJETO</p> <p>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>SEÇÃO TIPO - OBRAS COMPLEMENTARES</p> <p>DETALHE DO PASSEIO</p> <p>DETALHE DO MEIO FIO</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m²</p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>
<p>FOLHA</p> <p>GED 6 / 6</p>	<p>DESENHADO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>



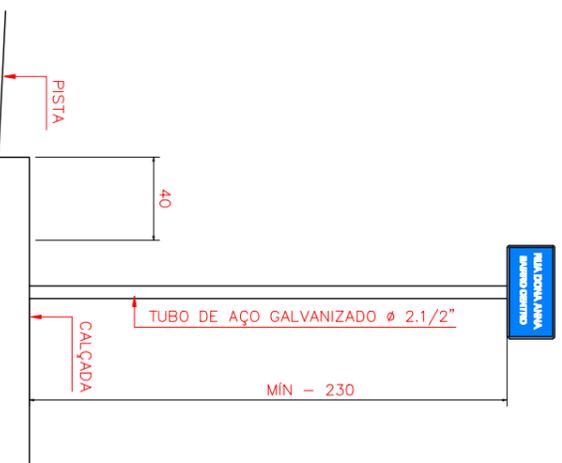


<p>PROJETO</p> <p>PROJETO BASICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</p>	
<p>PROPRIETARIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETARIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERENCIA</p> <p>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>FOLHA</p> <p>SIN 1 / 2</p>
<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>
<p>PROJETO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>PROPRIETARIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA</p>	
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC</p>	
<p>REFERENCIA</p> <p>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</p>	
<p>EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m</p>	
<p>ÁREA A PAVIMENTAR - 2080,00 m<sup>2</sup></p>	
<p>ESCALA</p> <p>1/500</p>	<p>FOLHA</p> <p>SIN 1 / 2</p>
<p>DATA</p> <p>30/03/2015</p>	<p>DESENHO</p> <p>ALISON ZATELLI</p>

OBS: HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.

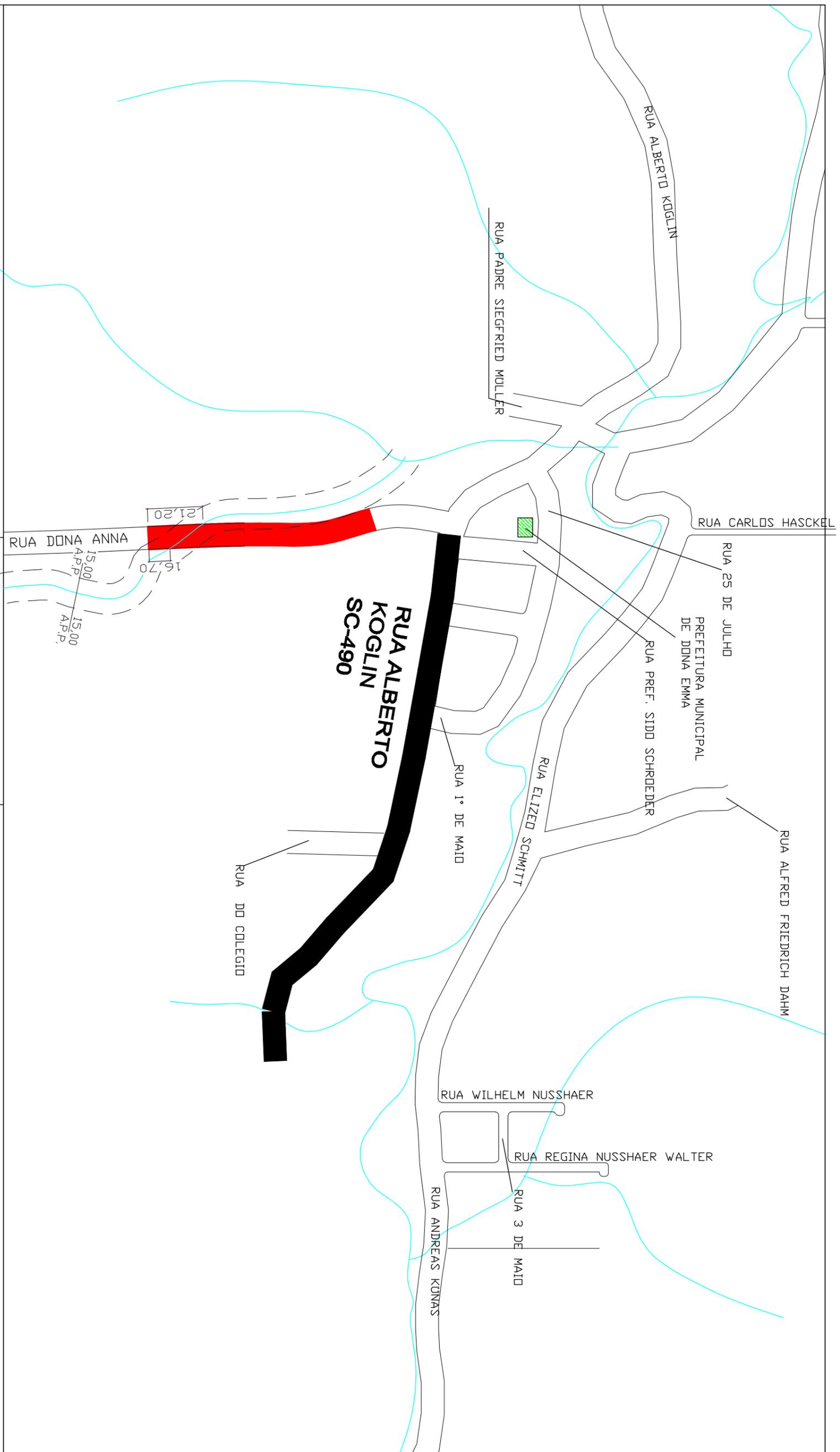


PLACA DE REGULAMENTAÇÃO		
TIPO DA PLACA	CORES	
R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO – BRANCO ORLA – VERMELHO LETRA – PRETA ALGARISMO – PRETO SIMBOLO – PRETO VERSO – PRETO FOSCO	
DIMENSÕES – SINAL DE FORMA CIRCULAR (URBANA)		
DIÂMETRO (m)	TARJA (m)	ORLA (m)
0,50	0,050	0,050



PLACA DE SERVIÇO		
TIPO DA PLACA	CORES	
PLACA DE NOME DE RUA	FUNDO – AZUL FAIXA – BRANCO LETRA – BRANCO VERSO – PRETO FOSCO	
DIMENSÕES		
COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	
0,45	0,23	

PROJETO		PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO	
PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	
ENDEREÇO		RUA DONA ANNA – BAIRRO CENTRO – DONA EMMA/SC	
REFERÊNCIA		DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO	
EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR – 260,00 m		ESCALA	1/500
ÁREA A PAVIMENTAR – 2080,00 m <sup>2</sup>		FOLHA	SIN 2 / 2
		DATA	30/09/2015
		DESENHO	ALISSON ZATELLI



ÁREA A SER PAVIMENTADA

PROJETO <b>PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO</b>	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	
ENDEREÇO RUA DONA ANNA - BAIRRO CENTRO - DONA EMMA/SC	
REFERÊNCIA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
EXTENSÃO DA RUA A PAVIMENTAR - 260,00 m	
ESCALA 1/500	
FOLHA SIT 1 / 1	
DATA 30/03/2015	
DESENHO ALISON ZATELLI	
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA	
NDRONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA CREA SC 053136-8	
OBS: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.	

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC

NORONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA

CREA SC 053136-8

ONDE:

AC: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL = 4,30%

SG: TAXA DE SEGUROS/GARANTIAS = 0,60%

R: TAXA DE RISCOS = 0,80%

DF: TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS = 1,21%

L: TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO = 6,74%

I: TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS  
(PIS 0,65% + CONFINS 3,00% + CPRB 2,00% + ISS 3%) = 8,65%

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1+4,30\%+0,60\%+0,80\%)(1+1,21\%)(1+6,74\%)}{(1-8,65\%)} - 1$$

BDI = 25,00%

NORONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA  
CREA SC 053136-8

DATA = 30/03/2015

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DA GALERIA

Numero do Trecho	Extensão (m)	Cota Terreno a Montante (m)	Cota Terreno a Jusante (m)	Cota Galeria a Montante (m)	Cota Galeria a Jusante (m)	Prof. Coletor a Montante (m)	Prof. coletor a Jusante (m)	Declividade do Trecho (m/m)	Area de Cont. Simples (m2)	Area de Cont. Acumulada (m2)	Tempo de Concentracão (min)	Tempo de Escoamento (min)	Coefficiente de Rugosidade	Coefficiente de Escoamento	Intensidade de Chuva (mm/min)	Vazão Calc. (m3/s)	Diam. Calc. (m)	Diam. Adot. (m)	Y/D	Teta (Rd)	Raio Hidráulico (m)	Area (m2)	Velocidade (m/s)	Vazão Efetiva (m3/s)
BL18/BL01	9,00	52,91	52,82	51,91	51,82	1,00	1,00	0,0100	2000,00	2000,00	5,00	0,14	0,013	0,60	2,369	0,05	0,23	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	1,06	0,02
BL17/BL02	9,00	52,17	52,08	51,17	51,08	1,00	1,00	0,0100	800,00	800,00	5,00	0,14	0,013	0,60	2,369	0,02	0,16	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	1,06	0,02
BL16/BL03	9,00	51,38	51,29	50,38	50,29	1,00	1,00	0,0100	800,00	800,00	5,00	0,14	0,013	0,60	2,369	0,02	0,16	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	1,06	0,02
BL15/BL04	9,00	50,48	50,39	49,48	49,39	1,00	1,00	0,0100	800,00	800,00	5,00	0,14	0,013	0,60	2,369	0,02	0,16	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	1,06	0,02
BL14/BL05	9,00	50,09	50,00	49,09	49,00	1,00	1,00	0,0100	800,00	800,00	5,00	0,14	0,013	0,60	2,369	0,02	0,16	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	1,06	0,02
BL13/BL06	9,00	50,01	49,92	49,01	48,42	1,00	1,50	0,0656	800,00	800,00	5,00	0,06	0,013	0,60	2,369	0,02	0,11	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	2,72	0,05
BL12/BL07	9,00	49,82	49,73	48,82	47,98	1,00	1,75	0,0933	800,00	800,00	5,00	0,05	0,013	0,60	2,369	0,02	0,11	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	3,24	0,06
BL11/BL08	9,00	49,72	49,63	48,72	47,63	1,00	2,00	0,1211	800,00	800,00	5,00	0,04	0,013	0,60	2,369	0,02	0,10	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	3,70	0,07
BL01/BL02	30,00	52,82	52,08	51,82	51,08	1,00	1,00	0,0247	2350,00	2350,00	5,00	0,21	0,013	0,60	2,369	0,06	0,21	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	2,35	0,11
BL02/BL03	30,00	52,08	51,29	51,08	50,29	1,00	1,00	0,0263	1100,00	3450,00	5,00	0,21	0,013	0,60	2,369	0,08	0,24	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	2,43	0,11
BL03/BL04	30,00	51,29	50,39	50,29	49,39	1,00	1,00	0,0300	1100,00	4550,00	5,00	0,19	0,013	0,60	2,369	0,11	0,25	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	2,59	0,12
BL04/BL05	30,00	50,39	50,00	49,39	49,00	1,00	1,00	0,0130	1100,00	5650,00	5,00	0,29	0,013	0,60	2,369	0,13	0,32	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	1,70	0,08
BL05/BL06	30,00	50,00	49,92	49,00	48,42	1,00	1,50	0,0193	1100,00	6750,00	5,00	0,24	0,013	0,60	2,369	0,16	0,32	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	2,08	0,10
BL06/BL07	30,00	49,92	49,73	48,42	47,98	1,50	1,75	0,0147	1100,00	7850,00	5,00	0,28	0,013	0,60	2,369	0,19	0,36	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	1,81	0,08
BL07/BL08	30,00	49,73	49,63	47,98	47,63	1,75	2,00	0,0117	1100,00	8950,00	5,00	0,31	0,013	0,60	2,369	0,21	0,39	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	1,61	0,08
BL08/CS01	9,00	49,63		47,63	47,05	2,00		0,0644	1100,00	10050,00	5,00	0,04	0,013	0,60	2,369	0,24	0,30	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	3,80	0,18
BL10/BL09	9,00	49,84	49,75	48,84	47,75	1,00	2,00	0,1211	800,00	800,00	5,00	0,04	0,013	0,60	2,369	0,02	0,10	0,30	0,30	2,32	0,05	0,02	3,70	0,07
BL08/CS02	9,00	49,75		47,25	47,05	2,50		0,0222	1100,00	10050,00	5,00	0,07	0,013	0,60	2,369	0,24	0,36	0,40	0,40	2,74	0,09	0,05	2,23	0,10

**CÁLCULO DA VAZÃO DE PROJETO**

A vazão de projeto foi obtida pela equação do Método racional:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

- Q = vazão de projeto
- C = Coeficiente de escoamento superficial
- i = Intensidade de chuva
- A = Área de contribuição

Considerações:

- Período de retorno = 10 anos
- Intensidade de chuva = 2,369 mm/min (posto de Blumenau)
- Tempo de concentração inicial = 5 min
- Coeficiente de escoamento superficial = 0,6 (edificações não muito densas)

**DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS**

A capacidade de escoamento pela galeria será calculada pela fórmula de Manning, considerando-se seção plena:

$$Q = (A/n) \cdot Rh^{2/3} \cdot I^{1/2}$$

Onde:

- Q = Capacidade de escoamento
- n = Coeficiente de rugosidade da tubulação
- Rh = Raio hidráulico
- I = Declividade da galeria

Considerações:

- Coeficiente de rugosidade da tubulação = 0,013 (tubos de concreto)
- Após o cálculo à seção plena, adota-se um diâmetro comercial, superior ao calculado e recalcula-se a vazão real para este novo diâmetro, agora com Y/D, verificando a velocidade na galeria, que deverá estar entre 0,75 m/s e 5,0 m/s.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS  
DE CONCRETO

• **RUA DONA ANNA**

**Ext. 260,00 m. - Área 2.080,00 m<sup>2</sup>**

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS
- MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS
- ESTIMATIVAS DE CUSTOS
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

---

**NORONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA**  
**CREA SC 053136-8**

Dona Emma, 30/03/2015

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este memorial descritivo visa relatar o conjunto de obras projetadas, de modo que venha a beneficiar o bom andamento do cronograma pré-estabelecido. Estas especificações zelam pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização.

## **2. INFORMATIVO DO PROJETO**

Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local é que a atual administração tem se preocupado em efetuar a pavimentação da rua em projeto dentro do perímetro urbano desta localidade.

A seção transversal da rua em projeto é composta por largura de 8,00 de pista de rolamento e dois passeios laterais, no lado ímpar da Rua com largura de 1,50 m e no lado par com largura de 1,50 m.

A extensão da Rua Dona Anna é de 260,00 m, com área de pavimentação total de 2.080,00 m<sup>2</sup>

A pavimentação a ser utilizada é de lajotas de concreto.

## **3. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS**

Os Estudos Topográficos para a elaboração do Projeto de Pavimentação da via urbana foram desenvolvidos de modo a aproveitar tanto quanto possível a plataforma existente, aproveitando o greide natural.

A metodologia adotada para levantamento foi com o uso de aparelho de estação total, formando uma poligonal fechada, sendo marcados os pontos notáveis a demais pontos por irradiação.

A definição do eixo projetado ocorreu com base no traçado da estrada já existente, realizando pequenas correções em alguns locais.

No levantamento cadastral foi executado registro sistemático e ordenado de todos os dispositivos lindeiros, tais como cercas e entradas particulares, assim como as edificações existentes na área de interesse do Projeto. Foram medidos, linearmente e angularmente, referidos dispositivos e edificações, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

## **4. ESTUDOS HIDROLÓGICOS**

O objetivo do Estudo Hidrológico está fundamentalmente ligado à definição dos elementos necessários ao estudo vazão dos dispositivos de drenagem que se fizerem exigidos ao longo da rua.

Como etapa única deste estudo foi desenvolvido a identificação das áreas de drenagem em vista em campo e inventariou-se os dados hidrológicos da região fornecida por órgãos oficiais.

## **5. PROJETO GEOMÉTRICO**

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudo topográfico e nas normas para Projetos Geométricos de Estradas de Rodagem, e demais estudos e projetos interrelacionados.

Com base no levantamento topográfico, foi lançado o eixo da rua, tentando usar o Máximo o eixo da rua existente.

O greide foi projetado de maneira a corrigir alguns pontos críticos, procurando sempre que possível atender aos pontos de cotas obrigatórias, conservando-se ao Máximo o existente.

A rua tem as seguintes características técnicas:

Número de pista: pista simples, com duas faixas de sentidos opostos

Largura da pista: 8,00m

Largura dos passeios: 1,50m

## **6. PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

O projeto de terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais.

Em função das características próprias do Projeto (pavimentação da rua), o greide lançado no Projeto Geométrico procurou adequá-lo à situação existente.

O material escavado em caixa de empréstimo devesse ser utilizado para a execução do reforço do subleito e o mesmo devesse possuir CBR igual ou superior a 25%.

## **7. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Conforme se fez referência nos Estudos Geotécnicos, o trecho em questão, será analisado para efeito de índice de suporte do subleito, como sendo um segmento único, cujo ISC do projeto foi determinado igual a 15 %.

A espessura média das lajotas a serem utilizados no dimensionamento será de 8,00 cm:

### **Parâmetros envolvidos no método de dimensionamento.**

#### **a) Índice de Suporte Califórnia (ISC) -CBR**

É utilizado no dimensionamento o ISC sem preocupação de corrigi-lo, em função do Índice de Grupo dos materiais representativos do subleito.

#### **b) Fator Climático Regional**

O coeficiente FR = fator climático regional, que objetiva levar em conta as variáveis de umidade dos materiais do pavimento durante as várias estações do ano, o que se traduz pela variação de capacidade de suporte dos materiais. Esse fator tem variação de 0,2 até 5 (conforme tabela 35 fator climático do método), esse valor é tomado igual a 1 (FR = 1).

## Dimensionamento do pavimento em poliedros.

Para a definição das espessuras a serem utilizadas, será utilizada a equação de PELTER, aplicável ao método de dimensionamento pelo Índice Suporte Califórnia, que é preconizado para os dimensionamentos envolvendo pavimentações em poliedros.

A equação de PELTER é dada pela seguinte expressão:

$$E = [100 + 150 * (p)^{1/2} * (T/T_0)^{1/10}] / (ISC + 5)$$

Sendo:

E = espessura total do pavimento em (cm).

P = carga por roda, em tonelada, tomada igual a 5 toneladas e multiplicada pelo coeficiente de impacto de 1,2.

ISC = CBR do subleito, em porcentagem = 15 % (equivalente a um revestimento primário).

T= Tráfego real por ano e por metro de largura, em toneladas (ton/ano/m de largura).

T<sub>0</sub>= Tráfego de referência = 100.000 t/ano/m de largura

Largura da pista = 10,00 m

N= 10<sup>6</sup> veículos

### a) Determinação das Cargas

A partir dos valores do T.M.D obtidos nos estudos de tráfego para o décimo ano, obtém-se os seguintes valores das cargas por dia.

Considerando uma largura média de 8,00 m para a pista de rolamento obteremos as cargas reais por ano e metro de largura (T) a utilizar na equação de PELTER.

$$T = 1000000 \div 10,00 = 100.000 \text{ t/ano/m}$$

### b) Determinação da espessura do pavimento

$$E = [100 + 150 * (5 * 1,2)^{1/2} * (100.000/100.000)^{1/10}] / (15 + 5)$$

$$E = 26,10 \text{ cm}$$

Espessura adotada do pavimento (E<sub>p</sub>) = 26,0 cm

a – Lajota de Concreto = 8 cm

b – Espessura da base (Colchão de areia) = 7 cm

c – Espessura de reforço = 11 cm

**Nota:** O reforço do subleito é existente, devido a rua ter seu solo consolidado, bem como a Prefeitura ter mantido a rua com revestimento primário de boa qualidade.

## 8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos, ciclistas e pedestres que nela circulam.

## 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. PLACA DE OBRA E INSTITUIÇÃO

#### 1.1 Placa em chapa de aço em chapa galvanizado com suporte de madeira para fixação

Compreende: fornecimento, instalação e manutenção das placas, pintadas conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Medição: pela área da placa efetivamente instalada.

Considerações: A placa deverá ser executada conforme modelo fornecido pela PMDE e confeccionada em chapas de aço galvanizado nas dimensões do modelo, e montada sobre estrutura de madeira serrada.

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em local visível e estratégico, sem prejuízo para a sinalização do trânsito e para terceiros.

A **CONTRATADA** não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da **FISCALIZAÇÃO**.

### 2. TERRAPLENAGEM

Os serviços descritos a seguir devem ser executados conforme manual de “Especificações gerais para obras rodoviárias Volume I/IV – Terraplenagem, drenagem, obras complementares e proteção de corpo estradal”.

#### 2.1 Remoção de solos inservíveis

Compreende: Material de 1ª categoria aquele composto por solo, em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro até 15 cm, e com qualquer teor de umidade.

Este serviço consiste no corte de material necessário para efetuar a implantação na nota de serviço de terraplenagem para implantação do gabarito projetado.

A execução deste serviço compreende a escavação e transporte de material, constituinte de terreno natural ao longo do eixo da via que incidem nos limites da marcação dos off-sets, os quais estão referenciados pelas cotas do greide projetado de terraplenagem e definem o gabarito da via projetada.

As operações de alargamento e rebaixamento da pista de rolamento em largura necessária para implantar o gabarito de projeto devem ser efetuadas com trator de esteiras com lamina, escavadeira hidráulica, moto niveladora e ou equipamento mais apropriado para realização do serviço.

Quando possível efetuar o reaproveitamento do material proveniente dos rebaixos e ou alargamentos para utilização no aterro dos passeios.

O material deverá ser selecionado, o qual não poderá apresentar saturação ou estar misturado com material orgânico ou vegetação tipo raízes, galhos, etc...

Os materiais escavados que não forem reaproveitados devem ser transportados para bota foras autorizados e licenciados.

Medição: pelo volume cúbico medido no maciço dos cortes através das seções transversais.

## **2.2 Transporte de material para bota/fora**

Compreende: o transporte do material proveniente dos cortes, rebaixos e remoções para bota foras autorizados e licenciados, bem como o transporte do material de jazida para a obra a ser aplicado na recomposição dos rebaixos e ou preenchimento das remoções.

Medição: pelo volume de material proveniente do item 2.1 multiplicado pela sua respectiva distancia de transporte, correspondente a unidade de metro cúbico por quilometro.

## **3. DRENAGEM**

### **3.1 Escavação de vala em material de 1ª categoria, inclusive carga**

Compreende: Escavação e carga mecanizada em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar, O deposito de materiais escavados será sobre os caminhões basculantes.

A vala deverá ser bem alinhada de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento. Os fundos das valas devem obedecer a declividade conforme no projeto, sem que haja saliências.

Medição: pelo volume escavado, medido no corte da vala.

### **3.2 Berço de tubulação**

#### **3.2.1 Pranchão de madeira**

#### **3.2.2 Lastro de Brita**

Compreende: Após a liberação da escavação da vala, nivelar o fundo da mesma nas cotas previstas, efetuando posteriormente a execução do berço composto por lastro de brita (tipo nº 01) e pranchão de madeira.

Efetuar o lançamento de brita utilizando equipamentos mecânicos, em seguida efetuar o espalhamento manual com pás e enxadas.

Medição: O pranchão será medido por metro linear assentado e a brita por metro cúbico de material espalhado no fundo da vala.

### **3.3 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, inclusive rejunte com argamassa 1:3 cimento e areia**

#### **3.3.1 Tubo de concreto simples – classe PS1 DN 30 cm**

#### **3.3.2 Tubo de concreto simples – classe PS1 DN 40 cm**

Compreende: Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e ou pelos talvegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia)

Os tubos de concreto simples ou armados deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com a relação à resistência a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03

Medição: Por metro linear de cada segmento concluído.

### **3.3.3 Assentamento de tubo de concreto simples – DN 30 cm**

### **3.3.4 Assentamento de tubo de concreto simples – DN 40 cm**

Compreende: Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante.

Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura a mostra, se houver.

No assentamento os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

Medição: Por metro linear de cada segmento concluído.

## **3.4 Caixa Coletora**

### **3.4.1 Caixa Coletora ø 30**

### **3.4.2 Caixa Coletora ø 40**

Compreende: As caixas coletoras são caracterizadas como dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos meios-fios, que através das tubulações transversais transferem os deflúvios para redes longitudinais.

Estes dispositivos deverão ser moldados “in loco” e em concreto nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto, conforme detalhes construtivos.

Os materiais utilizados para construções das caixas são compostas por argamassa de rejunte, concreto, formas, aço e bloco de concreto. Em relação ao traço e cura o concreto deverá ter resistência a compressão de  $f_{ck} = > 15 \text{ Mpa}$  e ser preparado conforme NBR6118/80.

Medição: os itens serão medidos por unidade executada.

## **3.5 Caixa de Saída**

Compreende: Na extremidade de cada emissário deverá ser executada uma caixa de saída e/ou dissipador de energia, a fim de evitar a erosão do terreno, e que venha a causar queda de tubos.

Medição: os itens serão medidos por unidade executada.

## **3.6 Reaterro de vala**

Compreende: Efetuar após a colocação do berço e dos tubos o reaterro da vala, o qual deverá ser compactado utilizando equipamentos tipo vibro – propulsores de operação manual até uma altura de 60 cm acima da geratriz superior da tubulação, após esta altura será permitida a compactação mecânica.

Medição: pelo volume do reaterro.

## **4. PAVIMENTAÇÃO**

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a seqüência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da **CONTRATANTE** serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.

Os serviços descritos a seguir devem ser executados conforme manual de “Especificações gerais para obras rodoviárias Volume III/IV – Pavimentos flexíveis”.

A seguir apresentamos uma síntese destas especificações que estabelecem em relação a cada tipo de serviço as técnicas de execução, ao controle geométrico, ao equipamento utilizado e a mensuração dos mesmos.

#### **4.1 Levantamento topográfico**

Compreende: A metodologia adotada para levantamento foi com o uso de aparelho de estação total, formando uma poligonal fechada, sendo marcados os pontos notáveis e demais pontos por irradiação.

A definição do eixo projetado ocorreu com base no traçado da estrada já existente, realizando pequenas correções em alguns locais.

No levantamento cadastral foi executado registro sistemático e ordenado de todos os dispositivos lindeiros, tais como cercas e entradas particulares, assim como as edificações existentes na área de interesse do Projeto. Foram medidos, linearmente e angularmente, referidos dispositivos e edificações, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Medição: em metros quadrados de plataforma concluída.

#### **4.2 Regularização e compactação do sub-leito a 100% procton normal**

Compreende: Este serviço consiste na regularização do gabarito de terraplenagem mediante pequenos cortes ou aterros (espessuras  $\leq 20$  cm) de material até atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação, quando necessário, seguida de pulverização, umedecido ou secagem, compactação e acabamento conforme cotas e larguras das notas de serviço e obedecendo as declividades projetadas.

Para execução do serviço deve-se efetuar a marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação.

Em especial na largura do gabarito de pavimentação realizar ensaios de índice de suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) o qual deve ser igual ou superior ao utilizado para reforço existente no dimensionamento do pavimento. Não tolerar expansão dos materiais superior a 2%. Obter grau de compactação mínima de 100% do procton normal e teor de umidade máximo de  $\pm 2$  cm em relação às cotas de greide projetado.

Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: moto niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

Medição: em metros quadrados de plataforma concluída.

#### **4.3 Pavimentação em Blocos de Concreto sextavado, Espessura 8cm, FCK 35mpa, Assentados sobre colchão de areia de 7 cm**

Compreende: Proceder com a correta colocação no assentamento das lajotas de concreto (Poliedros) no pavimento, conforme especificações de assentamento conforme norma DNER-ES 327/97.

As lajotas destinadas a pavimentação terão valores mínimos necessários e previstos conforme projeto.

A forma geométrica deverá ser simétrica e aproximar-se ao máximo das medidas mínimas previstas (formação hexagonal).

Não deverão ser tolerados assentamentos de unidades com formas geométricas indefinidas, sem base regular.

A matéria prima dos blocos deverá ser de concreto usinado com fck 35 MPa, conforme NBR-9781, não sendo permitido o assentamento de unidades com material de

qualidade inferior, que venham a sofrer com o uso a desintegração das partículas que a compõem.

Para os arremates será permitido o emprego de unidades cujo dimensionamento seja igual a meia lajota conforme indicação do projeto.

As fugas entre cada peça deverá ter aberturas de 3 mm, com tolerância de 2 mm.

O processo de preenchimentos das fugas deverá ser feito com areia de granulometria fina (#200 mm), dentro das características já citadas ou com pedrisco proveniente de britagem, espalhadas em camada de 2cm de espessura, onde será empregado vassouras ou rodo na operação de penetração nas fugas.

### **Controle tecnológico**

A empresa que executar a pavimentação deverá apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e anexar a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, através da realização dos seguintes ensaios:

a) um ensaio de viscosidade Saybolt – Furol, para todo carregamento que chegar a obra;

b) um ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 ton., ou fração

a) um ensaio de destilação, para cada 100 ton., ou fração.

Também se fará o controle da quantidade na obra, o qual será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por este método, admite-se que seja feita da seguinte maneira: coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecida e por uma simples pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de material betuminoso utilizado; ou utilizando uma régua de madeira pintada e graduada, que possa dar diretamente pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, calcula-se a quantidade do material consumido.

**Nota: Os resultados dos ensaios deverão ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição.**

### **Verificação final da qualidade**

Após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, proceder à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m, ao longo do eixo, para verificar se a largura e a espessura do pavimento estão de acordo com o projeto.

Medição: medido por metro quadrado executado.

#### **4.4 Meio fio de concreto com assentamento**

Compreende: A implantação de meios fios visa proteger e estabilizar a estrutura do pavimento da pista, além de servir como divisor entre passeios e a pista.

Durante a execução obedecer aos alinhamentos e cota de projeto, e deve atender as dimensões em projeto.

O rejunte de todas as peças são feitas com argamassa 1:4 (argamassa, cimento)

Medição: medido por metro linear executado.

#### **4.5 Carga, manobra e descarga de materiais**

#### **4.6 Transporte de material para a obra**

Medição: O item 4.5, corresponde a carga do material, será medido pelo volume geométrico de material, expressos em toneladas, aplicado para execução dos itens 4.3.

O item 4.6 corresponde ao transporte do material até a obra, será medido em toneladas de material efetivamente aplicado multiplicando pela sua respectiva densidade e distância de transporte, correspondente a unidade de toneladas por quilometro.

### **5. CALÇADA – PAVIMENTAÇÃO COM PAVER**

#### **5.1 Regularização e compactação manual de terreno com soquete**

#### **5.2 Paver podotátil de alerta e direcional, para deficientes visuais 20x20x6 cor vermelha**

#### **5.3 Blocos de concreto intertravados 10x20x6**

Compreende: A superfície da sub-base que receberá a pavimentação em blocos intertravados de concreto deve estar bem compactada e nivelada. Nos locais definidos em projeto deverá ser executada a pavimentação em blocos intertravados de concreto, tipo Paver (cor natural), nas dimensões de 10x20x6cm, e resistência mínima de 35 Mpa.

As cores, o modelo e o padrão dos blocos intertravados, deverão passar por aprovação da Gerência de Planejamento Urbano e Obras Públicas do Município, antes do início da pavimentação.

A base será em areia com espessura mínima de 4,0cm.

O assentamento será procedido depois de concluídas as execuções do sub-leito, sub-base e base, inclusive nivelamento. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar, após o nivelamento, sobre a base de areia. O ajustamento entre os elementos será perfeito, com os alinhamentos em ambos os sentidos verificados periodicamente. As juntas entre unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 mm. Para compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo placa vibratório.

As juntas da pavimentação serão preenchidas com areia fina branca. O acabamento da pavimentação quando necessário se dará com a colocação de meios-fios em concreto indicados em projeto.

No eixo central da calçada, a mesma receberá paver direcional na cor vermelha, executado no eixo central do passeio.

A inclinação transversal dos passeio não deverá ser superior a 3%.

Medição: área total de calçada concluída.

#### **5.4 Meio fio de concreto com assentamento**

Compreende: A implantação de meios fios visa proteger e estabilizar a estrutura do pavimento da pista, além de servir como divisor entre passeios e a pista.

Durante a execução obedecer aos alinhamentos e cota de projeto, e deve atender as dimensões em projeto.

O rejunte de todas as peças são feitas com argamassa 1:4 (argamassa, cimento)

Medição: medido por metro linear executado.

## **6. SINALIZAÇÃO**

### **6.1 Sinalização Vertical**

#### **6.1.1 Fornecimento e implantação de suporte metálico p/ fixação de placa**

Compreende: O suporte para fixação das placas, o qual deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro de duas polegadas e comprimento conforme projeto.

Medição: por unidade instalada.

#### **6.1.2 Fornecimento e implantação de placa de sinalização (totalmente refletiva)**

Compreende: A colocação deste dispositivo para o controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos, ciclistas e pedestres de forma segura e eficiente. As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas.

Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo “grau técnico” e constituído de micro esferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau de angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, como a noite sob luz refletiva.
- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m<sup>2</sup> de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca. As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primer.

Medição: por metro quadrado de área de placa implantada.

Dona Emma, 30/03/2015

## MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

EXT.: 260,00m

ÁREA.: 2080,00m²

RUA: RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC

DATA: 30/03/2015

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Descrição do	QUANTIDADE
			processo de calculo	
<b>1 PLACA DE OBRA E INSTITUIÇÃO</b>				
1.1	Placa em chapa de aço em chapa galvanizada com suporte de madeira para fixação	m²	Conforme Norma	2,50
<b>2 TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	Remoção de solos inservíveis	m³	260,00 m x 8,00 m = 2.080,00 m² x 0,15 m = 312,00 (260,00 m x 1,50 m) x 2 = 780,00 m² x 0,10 m = 78,00	390,00
2.2	Transporte de material para boca/fora	m³xKm	390,00 m³ x 3,00Km	1170,00
<b>3 DRENAGEM</b>				
3.1	Escavação de vala em material de 1ª categoria, inclusive carga	m³	ø 30 = 2,00 m³/m x 81,00 m = 162,00 m³ ø 40 = 2,18 m³/m x 228,00 m = 497,04 m³	659,04
<b>3.2 Berço de tubulação</b>				
3.2.1	Pranchão de madeira	m	81,00 m + 228,00 m	309,00
3.2.2	Lastro de Brita	m³	[(81,00 m x 0,99 m) + (228,00 m x 1,11 m)] x 0,06 m	19,96
<b>3.3 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, inclusive rejunte com argamassa 1:3 cimento e areia</b>				
3.3.1	Tubo de concreto simples - classe PS1 DN 30 cm	m	Contagem conforme projeto	81,00
3.3.2	Tubo de concreto simples - classe PS1 DN 40 cm	m	Contagem conforme projeto	228,00
3.3.3	Assentamento de tubo de concreto simples - DN 30 cm	m	Contagem conforme projeto	81,00
3.3.4	Assentamento de tubo de concreto simples - DN 40 cm	m	Contagem conforme projeto	228,00
<b>3.4 Caixa Coletora</b>				
3.4.1	Caixa Coletora ø 30	und	Contagem conforme projeto	9,00
3.4.2	Caixa Coletora ø 40	und	Contagem conforme projeto	9,00
3.5	Caixa de Saída	und	Contagem conforme projeto	2,00
3.6	Reaterro de valas	m³	ø 30 = 1,83 m³/m x 81,00 m = 148,23 m³ ø 40 = 1,92 m³/m x 228,00 m = 437,77 m³	586,00
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>				
4.1	Levantamento topográfico (locação da pista de rolamento)	m²	260,00 m x 8,00 m	2080,00
4.2	Regularização e compactação do sub-leito a 100% proctor normal	m²	260,00 m x 8,00 m	2080,00
4.3	Pavimentação Em Blocos De Concreto Sextavado, Espessura 8cm, FCK 35mpa, Assentados Sobre Colchao De Areia de 7 cm.	m²	260,00 m x 8,00 m	2080,00
4.4	Meio fio de concreto com assentamento. 12X15X30X100	m	260,00 m + 260,00 m + 8,00 m (Meio fio rebaixado)	528,00
4.5	Carga, manobra e descarga de materiais	ton	(2.080,00 m² x 0,08 m = 166,40 m³ x 2,4 ton/m³) + (2.080,00 m² x 0,07 m = 145,60 m³ x 1,3 ton/m³)	588,64
4.6	Transporte de material para a obra	tonxkm	588,64 ton x 3,00 km	1765,92
<b>5 CALÇADA</b>				
5.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	1,50 m x 260,00 m x 2,00	780,00
5.2	Paver podotátil de alerta e direcional, para deficientes visuais 20x20x6 cor vermelha	m²	(260,00 m x 0,20 m) x 2,00	104,00
5.3	Blocos de concreto intertravados (paver cor natural) 10x20x6	m²	(1,50 m - 0,15 m - 0,12 m = 1,23 m x 260,00 m) x 2,00 = 639,60 - 104,00 m²	535,60
5.4	Meio fio de concreto com assentamento. (alinhamento do muro) 12X25X100	m	(260,00 + 260,00 + 1,50 x 4 = 526,00) - (25,00 + 25,00 + 15,00 = 65,00 Muros Exist.) = 461,00 m	461,00
<b>6 SINALIZAÇÃO</b>				
<b>6.1 Sinalização Vertical</b>				
6.1.1	Fornecimento e implantação de suporte metálico p/ fixação de placa	m	3,00 x 3,00	9,00
6.1.2	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	(2,00 x 0,19 m²) + (1,00 x 0,10 m²)	0,48

### DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 EXT.: 260,00m  
 ÁREA.: 2080,00m²  
 RUA: RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 ART nº 5239344-1  
 DATA BASE DOS VALORES: SINAPI FEV/2015 SICRO DEZ/2014

ITEM	CÓDIGO SINAPI / SICRO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAL
<b>PLACA DE OBRA E INSTITUIÇÃO</b>						
1.1	74209/001	Placa em chapa de aço em chapa galvanizada com suporte de madeira para fixação	m²	2,50	R\$ 342,62	R\$ 856,55
<b>Total</b>						<b>R\$ 856,55</b>
<b>TERRAPLENAGEM</b>						
2.1	74205/001	Remoção de solos inservíveis	m³	390,00	R\$ 2,34	R\$ 912,60
2.2	72887	Transporte de material para boca/fora	m³xKm	1170,00	R\$ 1,08	R\$ 1.263,60
<b>Total</b>						<b>R\$2.176,20</b>
<b>DRENAGEM</b>						
3.1	73413	Escavação de vala em material de 1ª categoria, inclusive carga	m³	659,04	R\$ 7,31	R\$ 4.817,58
<b>Berço de tubulação</b>						
3.2.1	4435	Pranchão de madeira	m	309,00	R\$ 6,33	R\$ 1.955,97
3.2.2	74164/004	Lastro de Brita	m³	19,96	R\$ 123,63	R\$ 2.467,65
<b>Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, inclusive rejunte com argamassa 1:3 cimento e areia</b>						
3.3.1	7796	Tubo de concreto simples - classe PS1 DN 30 cm	m	81,00	R\$ 21,25	R\$ 1.721,25
3.3.2	7781	Tubo de concreto simples - classe PS1 DN 40 cm	m	228,00	R\$ 28,09	R\$ 6.404,52
3.3.3	73730	Assentamento de tubo de concreto simples – DN 30 cm	m	81,00	R\$ 17,76	R\$ 1.438,56
3.3.4	73724	Assentamento de tubo de concreto simples – DN 40 cm	m	228,00	R\$ 25,28	R\$ 5.763,84
<b>Caixa Coletora</b>						
3.4.1	Composição	Caixa Coletora ø 30	und	9,00	R\$ 802,18	R\$ 7.219,62
3.4.2	Composição	Caixa Coletora ø 40	und	9,00	R\$ 868,83	R\$ 7.819,47
3.5	Composição	Caixa de Saída	und	2,00	R\$ 965,90	R\$ 1.931,80
3.6	73964/005	Reaterro de valas	m³	586,00	R\$ 10,85	R\$ 6.358,10
<b>Total</b>						<b>R\$47.898,36</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
4.1	78472	Levantamento topográfico (locação da pista de rolamento)	m²	2080,00	R\$ 0,39	R\$ 811,20
4.2	72961	Regularização e compactação do sub-leito a 100% proctor normal	m²	2080,00	R\$ 1,50	R\$ 3.120,00
4.3	73764/005	Pavimentação Em Blocos De Concreto Sextavado, Espessura 8cm, FCK 35mpa, Assentados Sobre Colchao De Areia de 7 cm.	m²	2080,00	R\$ 54,88	R\$ 114.150,40
4.4	74223/001	Meio fio de concreto com assentamento. 12X15X30X100	m	528,00	R\$ 42,63	R\$ 22.508,64
4.5	72844	Carga, manobra e descarga de materiais	ton	588,64	R\$ 0,75	R\$ 441,48
4.6	72843	Transporte de material para a obra	tonxkm	1765,92	R\$ 0,71	R\$ 1.253,80
<b>Total</b>						<b>R\$142.285,52</b>
<b>CALÇADA</b>						
5.1	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	780,00	R\$ 4,86	R\$ 3.790,80
5.2	Composição	Paver podotátil de alerta e direcional, para deficientes visuais 20x20x6 cor vermelha	m²	104,00	R\$ 60,97	R\$ 6.340,88
5.3	Composição	Blocos de concreto intertravados (paver cor natural) 10x20x6	m²	535,60	R\$ 46,72	R\$ 25.023,23
5.4	Composição	Meio fio de concreto com assentamento. (alinhamento do muro) 12X25X100	m	461,00	R\$ 28,14	R\$ 12.972,54
<b>Total</b>						<b>R\$48.127,45</b>
<b>SINALIZAÇÃO</b>						
<b>Sinalização Vertical</b>						
6.1.1	Composição	Fornecimento e implantação de suporte metálico p/ fixação de placa	m	9,00	R\$ 75,70	R\$ 681,30
6.1.2	Composição	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	0,48	R\$ 270,46	R\$ 129,82
<b>Total</b>						<b>R\$811,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$242.155,20</b>

OBS.:  
 TABELA SINAPI FEV-2015 COM DESONERAÇÃO, ITENS QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SINAPI E SICRO FOI UTILIZADO  
 PREÇO DE MERCADO DA REGIÃO DE DONA EMMA - SC

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI.  
 Esta planilha foi calculada com BDI de 25,00 %.

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 EXT.: 260,00m  
 ÁREA.: 2080,00m²  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Peso %	30 dias				60 dias				90 dias			
				Simpl. %	Acum. %	Simpl. R\$	Acum. R\$	Simpl. %	Acum. %	Simpl. R\$	Acum. R\$	Simpl. %	Acum. %	Simpl. R\$	Acum. R\$
1	PLACA DE OBRA E INSTITUIÇÃO	R\$856,55	0,35	100,00%	100,00%	R\$ 856,55	R\$ 856,55	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 856,55	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 856,55
2	TERRAPLENAGEM	R\$2.176,20	0,90	100,00%	100,00%	R\$ 2.176,20	R\$ 2.176,20	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.176,20	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.176,20
3	DRENAGEM	R\$47.898,36	19,78	100,00%	100,00%	R\$ 47.898,36	R\$ 47.898,36	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 47.898,36	0,00%	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 47.898,36
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$142.285,52	58,76	15,00%	15,00%	R\$ 21.342,83	R\$ 21.342,83	60,00%	75,00%	R\$ 85.371,31	R\$ 106.714,14	25,00%	100,00%	R\$ 35.571,38	R\$ 142.285,52
5	CALÇADA	R\$48.127,45	19,87	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 48.127,45	R\$ 48.127,45
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 811,12	0,33	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 811,12	R\$ 811,12
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 242.155,20</b>	<b>100,00</b>	<b>29,85%</b>	<b>29,85%</b>	<b>R\$ 72.273,94</b>	<b>R\$ 72.273,94</b>	<b>35,25%</b>	<b>65,10%</b>	<b>R\$ 85.371,31</b>	<b>R\$ 157.645,25</b>	<b>34,90%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 84.509,95</b>	<b>R\$ 242.155,20</b>

NORONHA E LEDRA ENGENHARIA LTDA  
 CREA SC 053136-8

**COMPOSIÇÃO PARA O MEIO FIO DE ALINHAMENTO DE MURO**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA BASE: 74223/001

FORTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	0,019	R\$35,44	R\$0,67
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	0,0013	R\$443,85	R\$0,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	R\$15,25	R\$3,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$11,81	R\$9,45
Mercado		MEIO FIO DE CONCRETO 12X25X100	m	1,00	R\$8,00	R\$8,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$22,51</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER PODOTATIL ALERTA BIDIRECIONAL 20x20x6 COR VERMELHA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA BASE: 73764/4

FORTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	m³	0,06	<b>R\$40,00</b>	R\$2,40
SINAPI	366	AREIA FINA BRANCA (JUNTAS DE PAVIMENTAÇÃO)	m³	0,01	R\$66,00	R\$0,66
Mercado		PAVER PODOTATIL ALERTA BIDIRECIONAL 20x20x6 COR VERMELHA	m²	1,00	R\$39,40	R\$39,40
SINAPI	1443	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, DE 135 A 156 KG, COM MOTOR A DIESEL OU GASOLINA DE 4 A 6 HP, NAO REVERSIVEL (LOCACAO)	H	0,11	R\$2,35	R\$0,26
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$14,24	R\$2,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,32	R\$11,81	R\$3,78
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$48,78</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER 10x20x6**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015

FORTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	m³	0,06	<b>R\$40,00</b>	R\$2,40
SINAPI	366	AREIA FINA BRANCA (JUNTAS DE PAVIMENTAÇÃO)	m³	0,01	R\$66,00	R\$0,66
Mercado		PAVER 10x20x6	m²	1,00	R\$28,00	R\$28,00
SINAPI	1443	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, DE 135 A 156 KG, COM MOTOR A DIESEL OU GASOLINA DE 4 A 6 HP, NAO REVERSIVEL (LOCACAO)	H	0,11	R\$2,35	R\$0,26
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$14,24	R\$2,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,32	R\$11,81	R\$3,78
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$37,38</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO P/ FIXAÇÃO DE PLACA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA - COMPOSIÇÃO ELABORADA

FORTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 5" (125MM) E=5,40MM - 17,80KG/M	M	1,00	R\$40,30	R\$40,30
SINAPI	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,063	R\$23,62	R\$1,49
SINAPI	6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M3	0,063	R\$297,99	R\$18,77
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$60,56</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA - 4 S 06 200 02

Classe	Código	Descrição	und	Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Horário
Equipamento	E408	Caminhão Carroceria - 4 t (115 kW)	H	1,00	0,50	58,22	34,97
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>							<b>34,97</b>
Classe	Código	Descrição	und	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário
Mão de Obra	T501	Encarregado de turma	H	0,50	21,90		10,95
Mão de Obra	T701	Servente	H	3,00	8,56		25,68
<b>Custo Horário da Mão-de-Obra</b>							<b>36,63</b>
<b>Adc.M.O. - Ferramentas: ( 20,51 %)</b>							<b>7,51</b>
<b>Custo Horário de Execução</b>							<b>79,11</b>
Classe	Código	Descrição	und	Quantidade e Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Material	M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	und	2,00	0,13		0,26
Material	M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	und	3,00	0,64		1,92
<b>Custo Total do Material</b>							<b>2</b>
Classe	Código	Descrição	und	Quantidade e Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Ativ. Auxiliar	1 A 01 860 01	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	m²	1,00	194,59		194,59
Ativ. Auxiliar	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	und	1,00			0
<b>Custo Total das Atividades</b>							<b>194,59</b>



**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CAIXAS COLETORAS 030**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA - 74206/2

FONTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,44	R\$ 43,90	R\$ 107,12
SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1,88	R\$ 7,46	R\$ 14,02
SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,25	R\$ 383,58	R\$ 95,90
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,00	R\$ 51,54	R\$ 257,70
SINAPI	84076	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2,70	R\$ 21,11	R\$ 57,00
Mercado		GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	UND	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$641,74</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CAIXAS COLETORAS 040**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA - 74206/2

FONTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	2,76	R\$ 43,90	R\$ 121,16
SINAPI	74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1,99	R\$ 7,46	R\$ 14,85
SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,28	R\$ 383,58	R\$ 107,40
SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,40	R\$ 51,54	R\$ 278,32
SINAPI	84076	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	3,00	R\$ 21,11	R\$ 63,33
Mercado		GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	UND	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$695,06</b>

**COMPOSIÇÃO PARA O SERVIÇO DE CAIXAS DE SAÍDA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM PLUVIAL  
 RUA RUA DONA ANNA - DONA EMMA - SC  
 DATA: 30/03/2015  
 REFERENCIA - 74206/2

FONTE	INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,50	R\$11,77	R\$323,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,73	R\$15,25	R\$316,13
SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	6,09	R\$4,16	R\$25,33
SINAPI	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,101	R\$440,58	R\$44,37
SINAPI	5064	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	KG	0,04	R\$7,00	R\$0,28
SINAPI	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	7,20	R\$8,74	R\$62,93
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$772,72</b>



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Referência: Processo Licitatório nº. 11/2015 – Tomada de Preços nº. 01/2015.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observações:** 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 11/2015 – Tomada de Preços nº. 01/2015.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a).....  
(nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a)  
da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar do Processo  
Licitatório nº. 11/2015, proveniente da Tomada de Preços nº. 01/2015, instaurado pelo  
Município de Dona Emma, em 20 de abril de 2015.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., com  
sede à ..... nº....., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº. ....,  
outorga-se ao acima credenciado, poderes para apresentar proposta, assinar em nome da  
empresa, manifestar a intenção ou renunciar ao direito de recurso, enfim, praticar todos e  
quaisquer atos administrativos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 11/2015.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente em papel  
timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”**

Referência: Processo Licitatório nº. 11/2015 – Tomada de Preços nº. 01/2015.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., DECLARA para fins do disposto na alínea “b” do subitem “5.5” do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observações:** 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) A declaração de enquadramento com “ME” ou “EPP” deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a). ..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

(Local e data)

Representante(s) legal(is):

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....  
CPF:.....

(Carimbo com CNPJ da Empresa)



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Referência: Processo Licitatório nº. 11/2015 – Tomada de Preços nº. 01/2015.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

..... do  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, declara para os devidos fins e efeitos legais que o senhor(a) ....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº..... Engenheiro(a) Civil inscrito(a) no CREA-SC sob nº....., responsável pela empresa ....., pessoa jurídica de direito privado com sede à ..... nº....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº. ...., esteve na sede desta Administração Municipal examinando o projeto básico de engenharia e fazendo o reconhecimento do local e das condições de execução das obras de pavimentação da Rua Dona Anna, localizada no município de Dona Emma com extensão de 260,00 metros, descritas no Processo Licitatório nº. 11/2015, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015, instaurado em 20 de abril de 2015.

Sendo verdade o acima exposto, firma o presente Atestado, para que dele possam surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.

**Dona Emma (SC)**, ..... de ..... de 2015.

.....  
.....  
Município de Dona Emma



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

### ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº...../2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA EMMA E A EMPRESA.....

Ao(s) ..... dia(s) do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, de um lado o **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Emma – SC, inscrito no CPF sob nº. 003.659.199-85 e portador da Carteira de Identidade com RG nº. 2.914.259, expedida pela SSPDC/SC, doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado com sede à ..... nº....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº. ...., neste ato representada por seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo de Contrato que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 11/2015, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015, instaurado pelo Município de Dona Emma em 20 de abril de 2015, e homologado em .....de ..... de 2015, que fica estritamente vinculado passando a fazer parte integrante deste instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na contratação de obras de infraestrutura urbana compreendendo a drenagem pluvial, a pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, passeio público e a sinalização viária, em uma extensão de 260 metros (2.080 m<sup>2</sup>) da Rua Dona Anna, localizada no centro do Município de Dona Emma conforme contrato de repasse nº 1004320-87/7834802/2013 entre o Governo Federal através do Ministérios das Cidades e o Município de Dona Emma; de conformidade com o projeto básico de engenharia e com o que determina o Processo Licitatório nº. 11/2015, proveniente do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A **Contratada** declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras de que trata o presente contrato, que será realizada na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global, deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da emissão da “Ordem de Serviço”, precedida da aprovação pela autoridade competente após a sua conclusão, como adimplemento da obrigação contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da execução das obras com a concordância escrita do Contratante.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As obras incompletas ou executadas em desacordo com as exigências e especificações do Edital do Processo Licitatório nº. 11/2015, serão reparadas, corrigidas, removidas, reconstruídas ou substituídas imediatamente, às expensas da Contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura até ..... de ..... de 2015, data limite em que a Contratada deverá proceder a entrega das obras ora contratadas, com a devida conclusão e aprovação do Contratante através de seu(s) preposto(s).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS**

As obras, objeto deste contrato administrativo, terão seu recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada; e definitivo pelo Contratante através da Comissão Permanente de Licitações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro do prazo fixado, reputar-se-ão como realizadas as obras, desde que comunicado ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do mesmo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

O preço contratado para a execução das obras, objeto deste contrato, é da ordem total de R\$ ..... (.....).



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da **Contratada** inclua todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste contrato, constituindo-se na única remuneração pela execução das obras.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

O preço das obras ora contratadas é fixo e não sofrerá reajuste monetário até o final da vigência do presente contrato, salvo mediante alteração contratual prevista na cláusula vigésima deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento das obras do contrato será efetuado em até 3 (três) parcelas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a emissão do laudo de conclusão e aprovação de cada etapa das obras pelo **Contratante**, de acordo com o projeto básico de engenharia anexo ao Processo Licitatório nº. 11/2015.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em até 3 (três) parcelas pelo **Contratante**, após a entrega e aceitação de cada etapa das obras, e a liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento, bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da conclusão de cada etapa das obras.

## **CLÁUSULA NONA – DA ORIGEM DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, transferidos através do Ministério das Cidades, e com recursos próprios, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

<b>Órgão.....:</b> 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unidade.:</b> 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
<b>Projeto...:</b> 15.451.0017.1.701	- Pavimentação de Ruas e Passeios
<b>Recursos.:</b> 0000	- Recursos Ordinários
<b>Recursos.:</b> 0024	- Transferências de Convênios – Outros
<b>Elemento.:</b> 4.4.90.51.98.00.00	- Obras Contratadas

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **Contratante** na vigência do presente contrato:

- Fiscalizar e controlar a execução das obras realizadas pela **Contratada**;
- Fiscalizar a qualidade do material e dos serviços prestados pela **Contratada**;
- Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada em relação às obras; e
- Efetuar o pagamento das obras à **Contratada** na forma estipulada na cláusula oitava.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **Contratada** na vigência do presente contrato:

- a) Obedecer aos prazos estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Executar as obras dentro dos padrões exigidos no Edital do Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade das obras executadas;
- d) Executar as obras em obediência às normas de controle e de segurança vigentes;
- e) Disponibilizar equipamento adequado e pessoal especializado para a execução das obras; e
- f) Encaminhar a nota fiscal de cada etapa das obras ao **Contratante** para que a mesma possa efetuar o pagamento na forma estipulada na cláusula oitava do presente contrato.
- g) Efetuar matrícula da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início da execução da mesma.
- h) Apresentar CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros referente ao CEI – Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra pelo **Contratante**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EMPREGADOS**

A **Contratada** obriga-se a observar a legislação pertinente quanto ao pessoal empregado na execução das obras de que tratam este contrato, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O **Contratante** poderá exigir o afastamento de qualquer empregado cuja atuação ou permanência no serviço prejudique a execução das obras, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos desta decisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

I – O material necessário à execução das obras será fornecido pela **Contratada**.

II – A **Contratada** colocará à disposição das obras todo o equipamento necessário e em bom estado de conservação, em qualidade e espécie, para manter o bom andamento das mesmas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE RESPONSABILIDADE**

I – A **Contratada** responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras executadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

II – A **Contratada** assumirá integral responsabilidade por eventuais danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras ora contratadas, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando ao **Contratante** de quaisquer reclamações resultantes de atos de pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução das mesmas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

I – A **Contratada** fica sujeita às penalidades e multas previstas no Capítulo IV “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**II** – A **Contratada** ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados nos incisos I a VI do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou estabelecidos neste contrato, cláusulas oitava, décima e décima primeira.

**III** – A **Contratada** assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao **Contratante** dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação recebida, que será julgada em 3 (três) dias, relevando ou não a multa.

**IV** – Da aplicação de qualquer multa, será a **Contratada** notificada por escrito pelo **Contratante**. A partir da notificação, terá ela o prazo de 10 (dez) dias para recolher ao **Contratante**.

**V** – Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, conforme estabelecido nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Ocorrendo rescisão contratual a qualquer título, ao **Contratante** pagará no ato da assinatura do Termo da Rescisão pelas obras executadas pela **Contratada** até o momento e ainda não faturada pela mesma, de acordo com avaliação feita pela fiscalização do **Contratante**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, inclusive pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Fica ressalvado ao **Contratante** o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente de alta relevância, devidamente comprovado, sem o direito de indenização ou reparação à **Contratada**, exceto os pagamentos elencados na subcláusula anterior.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Da rescisão unilateral, estabelecida no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, não caberá qualquer indenização à **Contratada**, tendo a mesma o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da rescisão para interpor recurso da decisão do **Contratante**.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** A rescisão contratual, determinada por ato unilateral do **Contratante**, ou amigável, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de comunicação prévia fundamentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** No caso de ocorrer rescisão por concordata ou falência da **Contratada**, as obras serão paralisadas na situação em que se encontrarem, sendo que ao



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**Contratante** ficará desobrigada de qualquer vínculo para com a **Contratada**, massa falida ou sucessora da Firma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização pertinente à execução das obras será exercida:

- 1) Pelo **Contratante** ou seu(s) preposto(s);
- 2) Pela Câmara Municipal de Vereadores de Dona Emma;
- 3) Pelo Governo do Estado de Santa Catarina;
- 4) Pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O **Contratante** poderá exigir da **Contratada**, a qualquer tempo, exibição dos documentos pertinentes ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO**

Fica a **Contratada** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº. 11/2015, em especial aquelas relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR**

Se a **Contratada**, por circunstância de força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao **Contratante** e ratificar por escrito até 5 (cinco) dias do início da paralisação, descrevendo as ocorrências.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As obrigações contratuais da **Contratada** serão suspensas enquanto perdurar a situação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O **Contratante** e a **Contratada**, reciprocamente, não serão responsáveis por atrasos de qualquer natureza causados por motivos de força maior.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A **Contratada** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, reservando-se ao **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **Contratada** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira do material empregado e dos serviços prestados no acréscimo das obras.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** No caso de supressão das obras, se a **Contratada** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **Contratante**, pelos custos de aquisição regularmente demonstrados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução do presente contrato administrativo reger-se-á pelo que institui a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos casos omissos consoante ao que prevê o Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado contidas na Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão contratual que por ventura venha surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

**Dona Emma (SC), ..... de ..... de 2015.**

---

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
**Município de Dona Emma**  
Contratante

---

**NOME**  
Representante  
**Empresa**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº  
CPF nº